RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

JULHO A SETEMBRO DE 2024

TCMRio
TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

Expediente

Presidente	Conselheiro Luiz Antonio Guaraná
Vice-Presidente	Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Corregedor	Conselheiro Ivan Moreira dos Santos
Ouvidor-Geral	Conselheiro David Carlos Pereira Neto
	Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha Conselheiro Felipe Galvão Puccioni Conselheiro Bruno Maia de Carvalho
	Conselheiro-Substituto Dicler Forestieri Ferreira Conselheiro-Substituto Igor dos Reis Fernandes Conselheiro-Substituto Emil Leite Ibrahim
Secretário-Chefe de Gabinete da Presidência	Flavio Torres Nunes
Secretária-Geral da Presidência	Marcia Lins
Secretário-Geral de Controle Externo	Fabio Furtado de Azevedo
Secretário-Geral de Administração	Heleno Chaves Monteiro
Procurador-Chefe	Carlos Henrique Amorim Costa
Subprocurador-Chefe	Jorge Maffra Ottoni
Procuradores	Bernardo Camacho Martins da Costa Camila Parente Almeida José Ricardo Parreira de Castro Juliana Amaral Cognac Samuel Ricardo Silva Gomes Pedro de Hollanda Dionisio

Edição e Informação:
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
Rua Santa Luzia, 732 – Centro
CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (021) 3824-3600
www.tcmrio.tc.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRio: Terceiro trimestre de 2024. Rio de Janeiro: TCMRio, Secretaria Geral da Presidência, 2024.
73p.

1 . TCMRio – Relatório de atividades (Terceiro trimestre de 2024). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

Mensagem do Presidente

Vereador Carlo Ferreira de Caiado Castro,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com grande honra que apresento o Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, referente ao período de julho a setembro de 2024.

Este documento, por meio de descrições analíticas, tabelas e gráficos, sintetiza as atividades desenvolvidas por esta Corte de Contas no trimestre em questão. Destacam-se, entre os dados apresentados, o expressivo volume de processos tramitados e os procedimentos realizados, evidenciando o comprometimento do Tribunal com a eficiência e a transparência em sua atuação.

A atuação do Plenário desta Corte de Contas foi bastante produtiva, com a apreciação de 1971 processos em 49 Sessões, conforme detalhado nos quadros 3 (Sessões Realizadas) e 4 (Decisões do Plenário) nas páginas 11 e 12. Durante este período, também foram analisados processos por meio de 125 Atuações Monocráticas (quadro 5, página 12).

No âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo, responsável pelo planejamento e execução das atividades de controle externo do TCMRio, foram realizadas 20 fiscalizações, analisados 30 processos de editais de concorrência, além da verificação de 6 denúncias e 9 representações no 3º trimestre de 2024 (páginas 41 a 43).

Neste trimestre, a COJUS cadastrou no sistema TCMJuris 6 novos enunciados e realizou 37 análises, vinculando decisões a enunciados novos ou já existentes.

Com total independência funcional, a Procuradoria Especial junto a esta Corte de Contas, que zela pela correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, teve suas atividades demonstradas nas páginas 38 e 39, destacando-se a emissão de 1.291 pareceres.

Em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, expresso a Vossas Excelências as manifestações de mais elevado respeito e consideração.

Luiz Antonio Guaraná
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TCMRIO

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

Sumário

1.	**Apresentação**	**6**
1.1	Sobre este Relatório	6
1.2	Sobre o Tribunal	6
	1.2.1 Competências do TCMRio	6
1.3	Estrutura Organizacional	8
1.4	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal	9
2.	**Atividades do Plenário**	**11**
2.1	Sessões Realizadas	11
2.2	Processos Julgados ou Apreciados	11
2.3	Apreciação das Contas de Gestão	13
2.4	Tomadas de Contas Especiais	13
2.5	Atos Sujeitos a Registro: Aposentadorias e Pensões	13
2.6	Resoluções TCMRio e Instruções Normativas	14
3.	**Escola de Contas e Gestão**	**15**
4.	**Ouvidoria e Serviço de Acesso à informação**	**16**
5.	**Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS**	**19**
6.	**Atividades da Secretaria-Geral da Presidência**	**21**
6.1	Secretaria das Sessões	23
6.2	Planejamento Estratégico	24
	6.2.1 Metas do ano	25
6.3	Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ	30
	6.3.1 Estrutura e Atribuições	30
	6.3.2 Atividades do Trimestre	31
6.4	Tecnologia da Informação	33
	6.4.1 DESTAQUES DO trimestre	33
	6.4.2 INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ATENDIMENTO	34
	6.4.3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS	35
	6.4.4 SOLUÇÕES PARA O CONTROLE EXTERNO	36
6.5	Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual	37

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

7. Atividades da Procuradoria Especial 38

7.1 Pareceres 38

7.2 Execução de Acórdãos 39

8. Atividades de Controle Externo 40

8.1 Atribuições 40

8.2 Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais 40

8.3 Fiscalizações 40

8.4 Editais de Concorrência 41

8.5 Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal) 41

8.6 Denúncias e Representações 42

9. Gestão Administrativa 43

9.1 Gestão de Pessoas 43

9.2 Gestão Orçamentária 44

9.3 Gestão de Processos 45

9.4 Licitações 47

9.5 Transparência 48

1. Apresentação

1.1 Sobre este Relatório

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio) apresenta, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, em cumprimento a seu Regimento Interno e à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Mais do que simples obrigação legal, o relatório é uma forma de mostrar ao cidadão os principais resultados do trabalho desenvolvido pelo TCMRio no período em análise. A divisão em capítulos busca facilitar a compreensão da leitura e o acesso às informações.

Este relatório, bem como os anteriores já publicados pelo Tribunal, é permanentemente mantido em seu sítio eletrônico oficial.

> LOMRJ: Art. 88 § 4º - O Tribunal de Contas encaminhará à Câmara Municipal, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

1.2 Sobre o Tribunal

1.2.1 COMPETÊNCIAS DO TCMRIO

O TCMRio exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta, incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro a seguir possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal.

Quadro 1. Competências do TCMRio

COMPETÊNCIAS	LOMRJ
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 11

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

1.3 Estrutura Organizacional

O organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:

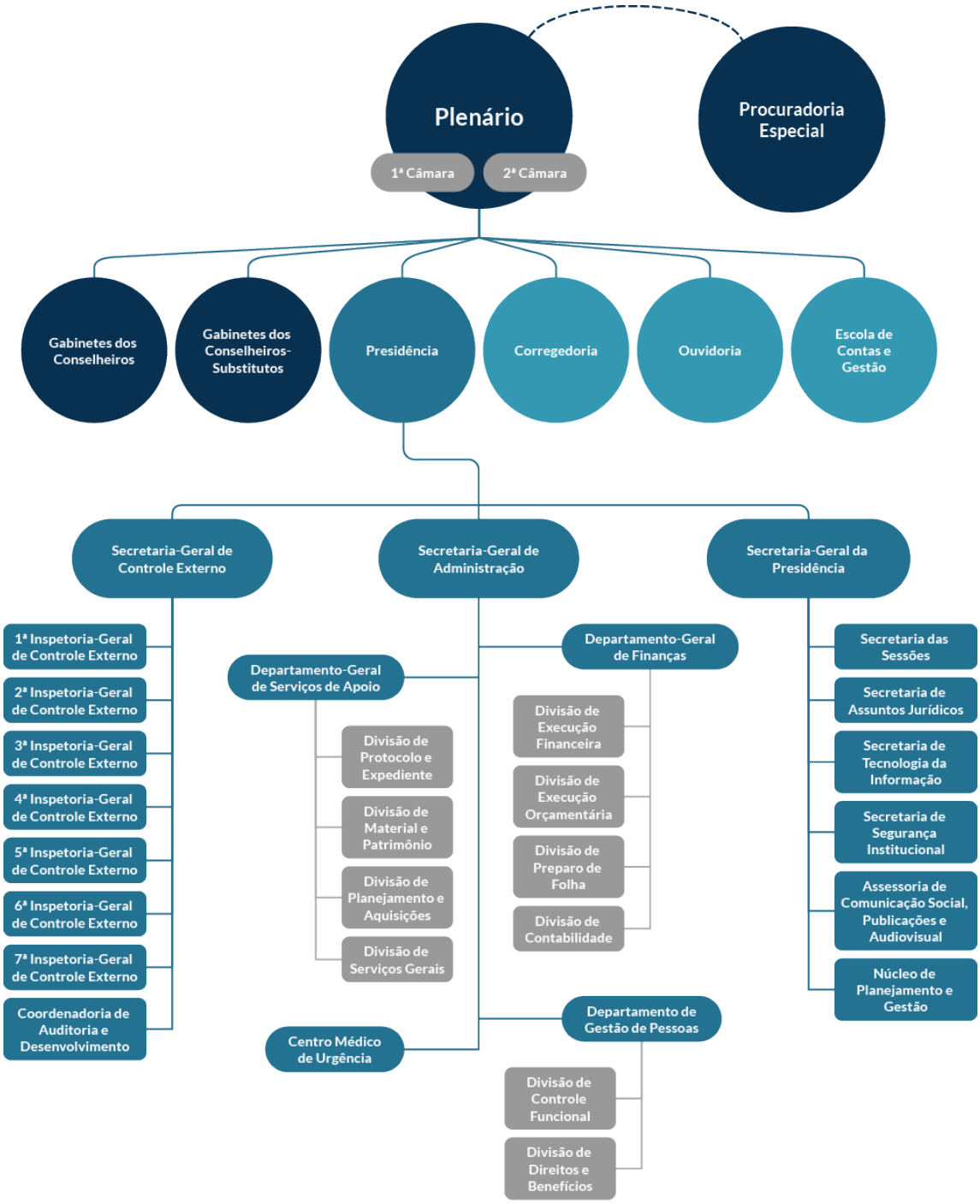

1.4 Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45, VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e entidades jurisdicionados

Órgão / Entidade
Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ
Companhia Carioca de Parceria e Investimentos – CCPAR
Companhia Municipal de Transportes Coletivos – MOBI-RIO
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Companhia Carioca de Securitização – Rio Securitização
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A – INVEST. RIO
Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Gabinete do Prefeito – GBP
Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Instituto Fundação João Goulart - FJG
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Secretaria de Esportes - SMEL
Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Mulher - SPM-RIO
Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação -SMDEIS
Secretaria Mun. do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Secretaria Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

2. Atividades do Plenário

O Plenário do TCMRio reúne-se às quartas-feiras às 11h, e as Sessões do Plenário Virtual são realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesseis) horas de sexta-feira.

As competências dos Plenários Presencial e Virtual estão presentes nos artigos 12, 13 e 81-A do Regimento Interno.[1]

2.1 Sessões Realizadas

Durante o terceiro trimestre de 2024, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 13 (treze) Sessões Virtuais do Plenário, 13 (treze) Sessões Ordinárias, 5 (cinco) Sessões da 1ª Câmara Julgadora, 9 (nove) Sessões da 2ª Câmara Julgadora e 9 (nove) Sessões Administrativas. Não houve, no período, Sessões Extraordinárias, Especiais ou Solenes, conforme se verifica no quadro a seguir.

Quadro 3. Sessões Realizadas

Sessões	Jul	Ago	Set	Total
Virtuais do Plenário	4	5	4	**13**
Ordinárias do Plenário Presencial	5	4	4	**13**
1ª Câmara Julgadora	2	1	2	**5**
2ª Câmara Julgadora	2	5	2	**9**
Administrativas	3	3	3	**9**
Especiais	0	0	0	**0**
Extraordinárias	0	0	0	**0**
Solenes	0	0	0	**0**
Total	**16**	**18**	**15**	**49**

2.2 Processos Julgados ou Apreciados

O quadro a seguir apresenta o total de decisões do Plenário, com os totais dos comandos decisórios por natureza do processo.

[1] LOMRJ: Art. 88 § 4º - O Tribunal de Contas encaminhará à Câmara Municipal, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 12

Quadro 4. Decisões do Plenário

	Diligência	Determinação	Arquivamento	Legalidade	Contas regulares	Outros	Total
Pessoal	104	5	0	786	0	12	907
Contratos	0	9	35	0	0	40	84
Orçamentário/ Financeiro	0	0	6	0	28	7	41
Informações	0	0	4	0	0	0	4
Auditorias e Similares	0	25	23	0	0	22	70
Denúncias/ Representações	8	70	24	0	0	74	176
Licitação	39	279	51	0	0	54	423
Recursos	0	0	16	0	0	27	43
Convênios	0	0	0	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0	0	0	0
Outros assuntos	1	14	43	0	128	37	223
Total	**152**	**402**	**202**	**786**	**156**	**273**	**1971**

O quadro a seguir apresenta as atuações monocráticas de processos, com os totais de comandos decisórios ou de despachos por natureza do processo. Atuações Monocráticas

Quadro 5. Atuações Monocráticas

	Tutela Provisória	Diligência	Citação	Outros	Total
Pessoal	0	56	0	0	**56**
Contratos	0	0	2	0	**2**
Orçamentário/ Financeiro	0	3	0	0	**3**
Informações	0	0	0	0	**0**
Auditorias e Similares	0	6	0	0	**6**
Denúncias/Representações	7	20	0	1	**28**
Licitação	0	16	0	0	**16**
Recursos	0	8	0	0	**8**
Convênios	0	0	0	0	**0**
Consulta	0	0	0	0	**0**
Outros assuntos	0	2	4	0	**6**
Total	**7**	**111**	**6**	**1**	**125**

2.3 Apreciação das Contas de Gestão

De acordo com o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta, indireta e fundacional e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Durante o terceiro trimestre de 2024, o Plenário do TCMRio apreciou 36 (trinta e seis) processo de Prestação de Contas de Gestão, conforme descrito no Apêndice A – Processos de Apreciação de Contas de Gestão.

2.4 Tomadas de Contas Especiais

A Tomada de Contas Especial (TCE) é um processo específico de julgamento das contas de pessoa física ou jurídica, de natureza excepcional e rito próprio, instaurado quando for verificada omissão no dever de prestar contas ou dano ao erário decorrente de condutas irregulares.

Trata-se de um processo de viés constitucional (arts. 71, II, e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil), previsto no âmbito municipal no art. 3º da Lei Orgânica do TCMRio.

> LOMRJ: Art. 3º Ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, órgão constitucional de controle externo, no exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, compete:
>
> [...]
>
> II - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes do Município e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

O quadro a seguir apresenta o total de Tomadas de Contas Especiais apreciadas no período.

Quadro 6. Tomadas de Contas Especiais

	Jan	Fev	Mar	Total
Arquivamento	3	2	0	5
Citação	0	6	0	6
Outros	3	9	5	17
Total	**6**	**17**	**5**	**28**

2.5 Atos Sujeitos a Registro: Aposentadorias e Pensões

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, é competência do Tribunal apreciar, para fins de registro, as concessões de aposentadorias e pensões.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 14

> LOMRJ: Art. 88. O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:
>
> III - apreciar, para fins de registro, a legalidade:
>
> b) das concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

O quadro a seguir lista as decisões relativos às aposentadorias e pensões no período:

Quadro 7. Aposentadoria e Pensões

Assuntos	Jul	Ago	Set	Total
Diligência	44	73	43	160
Legalidade para fins de registro	184	325	277	786
Outros	1	5	11	17
Total	**229**	**403**	**331**	**963**

2.6 Resoluções TCMRio e Instruções Normativas

Quanto aos atos normativos de sua competência, o art. 14 do Regimento Interno do TCMRio prevê que o Plenário editará instruções normativas, quando disciplinar matéria que envolva pessoa física, órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal; e resoluções, quando se tratar de aprovação do Regimento Interno, de ato definidor de estrutura, atribuições e funcionamento do Tribunal, das unidades de sua Secretaria e demais serviços auxiliares e de outras matérias de natureza administrativa.

No Apêndice B deste Relatório estão relacionadas as Instruções Normativas e Resoluções TCMRio publicadas no primeiro trimestre de 2024. Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Quadro 8. Resoluções TCMRio e Instruções Normativas

	Publicações no 1º trimestre de 2024
Resoluções TCMRio	15
Instruções Normativas	3
Total	**18**

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 15

3. Escola de Contas e Gestão

A Escola de Contas e Gestão (ECG) do TCMRio foi instituída por meio da Resolução TCMRio nº 89, de 03 de abril de 2024. A ECG tem como objetivo promover a capacitação e o desenvolvimento profissional contínuo do quadro de servidores do TCMRio.

A criação da ECG reforça a visão estratégica que o órgão possui em relação a capacitação, sendo este um tema de grande importância e relevância para uma Administração Pública eficiente. Tendo como foco o atendimento das expectativas e demandas sociais que almejam uma satisfatória prestação de serviços, bem como a otimização do uso dos recursos públicos.

Em 2024, o Plano de Desenvolvimento Profissional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro foi aprovado por meio da Resolução TCMRio nº 92, de 17 de abril de 2024. O referido Plano é o documento norteador das ações de capacitação que serão oferecidas ao longo do ano vigente, visando ao desenvolvimento profissional dos servidores deste Tribunal.

Importante informar que o Plano é elaborado levando em consideração as diretrizes institucionais, as lacunas de competências individuais (transversais, de liderança e gestão e específicas) e as Trajetórias Profissionais. As ações planejadas têm como finalidade desenvolver os conhecimentos, habilidades e comportamentos necessários para que o servidor seja capaz de entregar à instituição o que se é esperado, agregando valor não só a organização, mas ao próprio indivíduo.

A ECG planeja, coordena e executa todas as ações relativas à capacitação e treinamento, realizando cursos, palestras, seminários, workshops, além de promover discussões sobre temas relevantes, com a participação de especialistas destacados, que podem contribuir significativamente para a capacitação do corpo técnico do Tribunal.

É fundamental destacar que a Escola de Contas e Gestão realiza seu trabalho em estreita colaboração com os gestores das unidades técnicas, assegurando a organização e a sincronia das ações de capacitação com as atividades essenciais dos servidores.

A ECG tem se empenhado em estabelecer parcerias com outros Tribunais, merecendo destaque o relacionamento com o TCERJ. Esta colaboração viabiliza a oferta de cursos presenciais e online de alta qualidade, sem custos para o TCMRio, ampliando significativamente o alcance das iniciativas de capacitação.

Além disso, é importante destacar o papel crucial da ECG em facilitar todos os procedimentos necessários para a inscrição de servidores do TCMRio em cursos de pós-graduação. Esses cursos são fundamentais para aprimorar a qualificação dos servidores, permitindo que eles compartilhem os conhecimentos adquiridos posteriormente dentro do próprio TCMRio, em consonância com a gestão do conhecimento.

Por fim, é importante ressaltar que as ações descritas neste Relatório ilustram o compromisso contínuo desta Corte no aprimoramento de seu corpo de servidores.

No terceiro trimestre de 2024 foram contratadas/ministradas 60 ações de capacitação, com carga horária aproximada de 913 horas, sendo ofertadas um total de 861 vagas.

A lista detalhada das ações está no Apêndice K – Ações de Capacitação deste Relatório.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

4. Ouvidoria e Serviço de Acesso à informação

O estabelecimento de um canal de comunicação entre o cidadão e o TCMRio, representado pela Ouvidoria, tem se revestido de grande importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos, possibilitando que o Tribunal receba e averigue informações a respeito de possíveis irregularidades na gestão desses recursos.

A Ouvidoria tem como atribuição receber solicitações, sugestões, reclamações e elogios a respeito de serviços prestados pelo próprio Tribunal ou por seus órgãos jurisdicionados e receber comunicação de irregularidade de atos administrativos praticados por agente público do Tribunal ou de órgão jurisdicionado.

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos, após triagem e análise inicial, são encaminhadas às unidades técnicas do TCMRio, de acordo com a matéria abordada. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades técnicas solicitam autorização para verificação no local ou a inclusão da matéria na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão ou entidade.

Já o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instituído pela Lei nº 12.527/2011, estabelece que todo órgão público deve disponibilizar um canal de atendimento e orientação ao público quanto ao acesso a informações públicas, produzidas ou sob sua guarda.

A Ouvidoria e o SIC podem ser acessados pelo formulário eletrônico disponível no site do TCMRio (www.tcmrio.tc.br), pelo e-mail ouvidoria@tcmrio.tc.br, pelo telefone 0800-282-0486, por correspondência ou por atendimento presencial, mediante prévio agendamento.

No terceiro trimestre ano de 2024, foram registradas 54 demandas, sendo: 43 registradas no formulário eletrônico disponível no site do TCMRio, 9 registradas por e-mail e 2 registradas por telefone.

Gráfico 1. Demandas Abertas por Origem

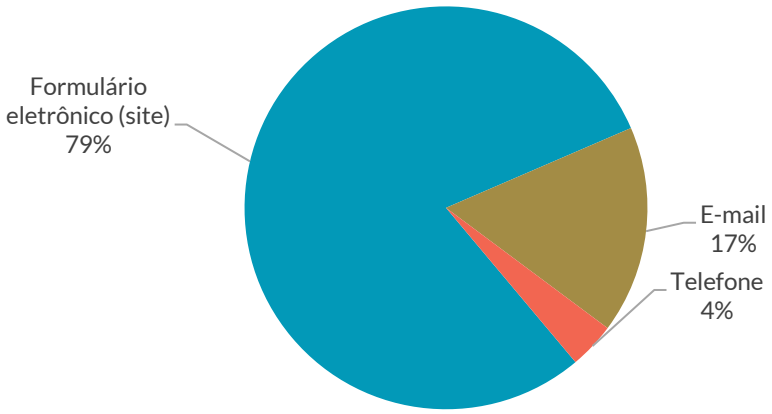

Dividos por categoria, foram: 23 pedidos de acesso à informação, 10 comunicações de irregularidades, 10 solicitações, 6 reclamações e 5 se referem a matérias estranhas ao TCMRio.

Gráfico 2. Demandas Abertas por Categoria

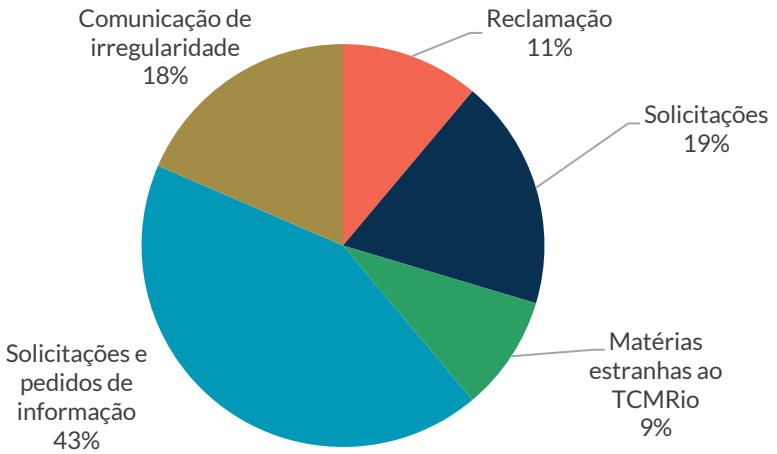

Na divisão por assunto, 10 a Atendimento no TCMRio, 7 a outros assuntos, 6 a Processos Seletivos, 6 a Licitação, 5 a Prestação de Contas Adm. Direta, 4 a Informações, 4 a a Remuneração, 4 a Gestão de Pessoal, 2 a Obras, 2 a Educação, 1 a Aposentadoria, 1 a Uso Indevido de Recursos Públicos, 1 a Acumulação de Cargos e 1 a Saúde Pública.

Gráfico 3. Chamados Abertos por Assunto

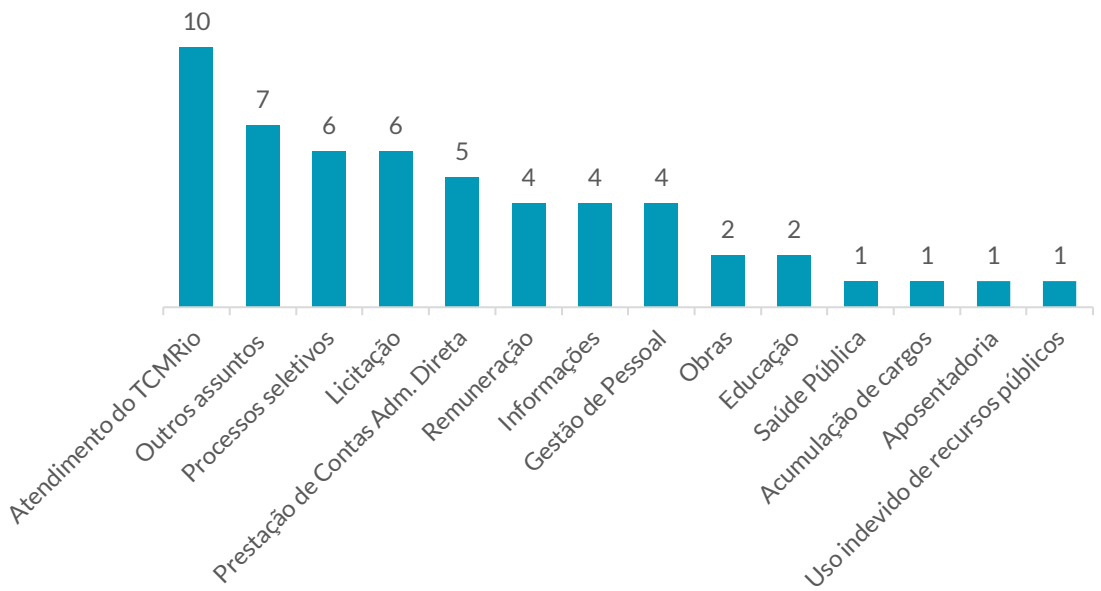

No terceiro trimestre de 2024, a Ouvidoria analisou e encerrou 49 demandas. Sobre o tempo de atendimento dessas, 4 foram respondidas no mesmo dia, 5 no dia seguinte, 12 em até 7 dias, 15 em até 20 dias, 6 em até 30 dias e 7 em mais de 30 dias:

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

Gráfico 4. Demandas concluídas no período – Duração

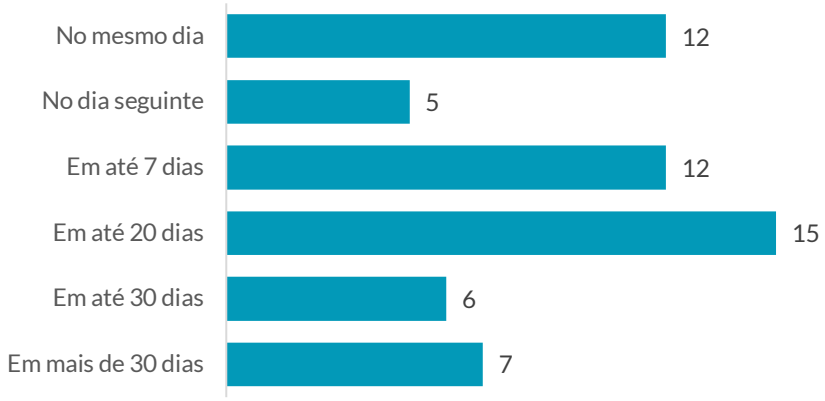

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 19

5. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS

A Comissão de Jurisprudência e Súmula do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – COJUS foi criada por meio da Deliberação n. 225, de 2 de agosto 2016. Dentre seus objetivos, destacam-se o cuidado com a atualização e publicação dos enunciados de súmulas do Tribunal e a superintendência dos procedimentos de sistematização de sua jurisprudência no Sistema de Jurisprudência do Tribunal – TCMJuris.

Dessa forma, consubstanciam-se em seus principais produtos a proposição e o parecer sobre a criação, alteração ou extinção de enunciados de súmula, juntamente com a organização temática das principais decisões do Tribunal, na forma do que se denominou "jurisprudência selecionada", além da organização e sistematização das respostas a consultas e a publicação dos Boletins Informativos da Jurisprudência do TCMRio.

Dentre as atividades realizadas pela Comissão durante o terceiro trimestre de 2024, destacam-se:

- a análise de informativos do STJ e STF para a atualização do Estudo de Jurisprudência Relacionada do STF e STJ, que reúne decisões e súmulas com temas afetos às atividades de Controle Externo exercidas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
- a redação e publicação do Boletim de Jurisprudência nº 14, consolidando, de forma sintética, decisões proferidas pelo Colegiado do TCMRio no primeiro semestre de 2024, consideradas relevantes sob o aspecto jurisprudencial;
- a gravação e a publicação de vídeos explicativos sobre os enunciados no TCM Corredor e na página no instagram, ampliando a divulgação dos entendimentos da Corte de Contas;
- a redação e publicação dos Informativos de Jurisprudência nº 09, 10 e 11, disponibilizados mensalmente, com o objetivo de destacar e contextualizar, de forma clara e objetiva, a jurisprudência e novos enunciados do período;
- o envio dos pareceres de proposta de súmula apresentados pelos membros da COJUS ao Plenário do TCMRio para votação;
- a aprovação de análises vinculadas a enunciados já aprovados, demonstrando jurisprudência reiterada sobre os temas em questão.
- a redação e aprovação de seis novos enunciados de jurisprudência.

No que tange à organização e à divulgação da jurisprudência do TCMRio, a COJUS coordena a criação de Enunciados, que são descrições sucintas das questões sobre as quais o TCMRio tenha se posicionado, a que são vinculadas todas as decisões relevantes que tratem da mesma matéria, bem como o cadastro de Análises, que representam a vinculação de decisões proferidas aos Enunciados cadastrados.

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de acessos únicos ao TCMJuris pelo site do Tribunal na internet e na intranet durante o período:

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

Gráfico 5. Acessos Únicos ao TCMJuris na Internet e Intranet

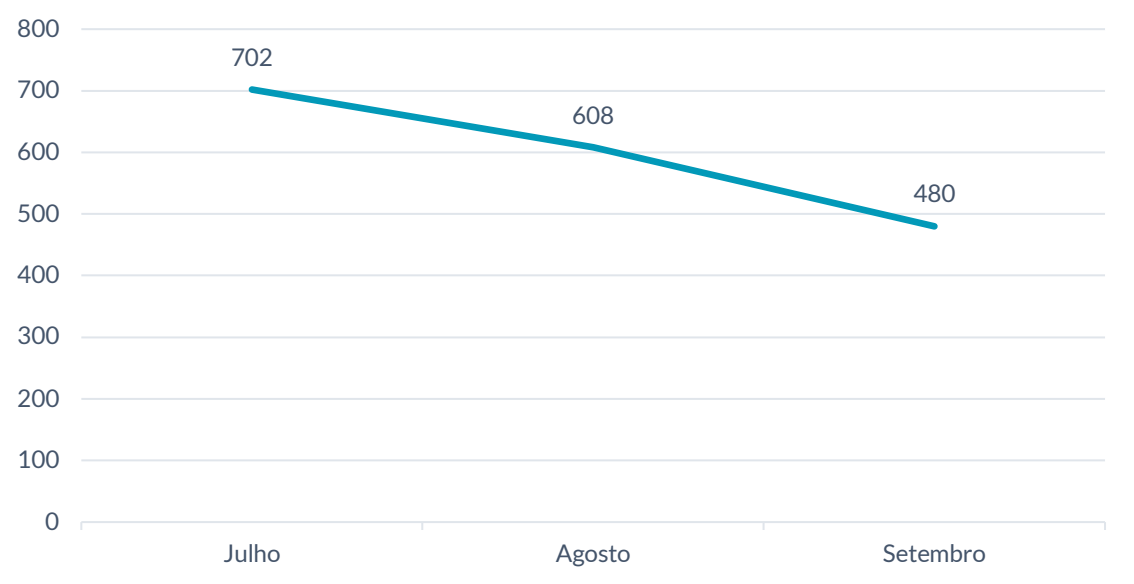

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

6. Atividades da Secretaria-Geral da Presidência

Compõem a Secretaria Geral da Presidência os seguintes setores: Secretaria das Sessões – SES, Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, Secretaria de Segurança Institucional – SSI, Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual – ACS, Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG e Ouvidoria.

São recebidos, pela Secretaria-Geral da Presidência, documentos oriundos do público externo, por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Portal e-TCMRio -para jurisdicionados cadastrados
- E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br - para outros interessados (particulares, CMRJ, Ministérios Públicos Estadual e Federal, Tribunais de Justiça, Polícias Civil e Federal, entre outros)
- E-mail: tcmrio@tcmrio.tc.br - para comunicações institucionais (entre Tribunais de Contas e entidades afins)
- Protocolo eletrônico –para recurso de reconsideração, representação, pedido de revisão, embargos de declaração, agravo e pedido de prorrogação de prazo
- Protocolo Físico localizado na Rua Santa Luzia, nº 732 (entrada pela Rua México – Centro)
- Correios
- Ouvidoria / SIC

Em sua maioria, as demandas recebidas pelo GPA referem-se a procedimentos processuais, tais como: Alegações de Defesa, Recursos, Requerimentos de prorrogação de prazo, cópias de processo, pedidos de Sustentação Oral, Representações e Denúncias, que geraram, no período, 250 memorandos eletrônicos (simples e circulares) destinados aos vários órgãos do TCMRio.

Na Secretaria-Geral da Presidência também tramitam processos de natureza administrativa interna, tais como: Autorizações para aquisições e contratações, Recursos de decisões administrativas, Autorizações de pagamentos (NAD's), Requerimentos e Comunicados de Conselheiros, Procuradores e servidores.

De julho a setembro de 2024, o GPA registrou a tramitação de 535 processos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 9. Tramitação de processos no GPA

Assuntos	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Total de Entrada	Total de Saída
Licitação	6	6	15	15	28	25	49	46

Contratos, congêneres e termos supervenientes	2	1	7	8	5	5	14	14
Convênios, congêneres e termos supervenientes	2	3	7	6	8	6	17	15
Atas de Registro de Preços, Contratos, Contratos de Gestão,	0	0	1	1	1	1	2	2
Prestação de Contas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de Contas	16	16	10	11	13	12	39	39
Tomada de Contas Especial	1	1	0	0	1	1	2	2
Orçamentário/ Financeiro	49	51	22	22	45	44	116	117
Relatórios da LRF	1	4	2	0	0	2	3	6
Pessoal	50	49	33	31	40	32	123	112
Admissão de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos de Fiscalização	7	8	16	13	14	17	37	38
Recursos	3	2	4	5	4	4	11	11
Pedido de Revisão	0	0	1	1	0	0	1	1
Consulta	0	0	1	1	1	1	2	2
Informações, comunicados e similares	1	1	2	2	3	2	6	5
Denúncias, representações e similares	10	9	10	10	14	14	34	33
Solicitação da Justiça	11	9	3	5	10	7	24	21
Solicitação do Ministério Público	6	3	1	3	8	6	15	12
Solicitação - Outras	5	3	7	8	5	3	17	14
Comunicados	0	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação da CMRJ	2	2	2	3	1	1	5	6
Plano Anual de Fiscalização	2	2	2	2	0	0	4	4
Jurisprudência	2	0	0	2	0	0	2	2
Outros assuntos	2	1	5	3	5	7	12	11
Total	**178**	**171**	**151**	**152**	**206**	**190**	**535**	**513**

O quadro abaixo contabiliza os ofícios confeccionados e enviados por este Gabinete no terceiro trimestre de 2024:

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 23

Quadro 10. Ofícios enviados

Ofícios	
Ofícios TCM/GPA/SCP (gerais)	54
Ofícios TCM/GPA/PRO (prorrogação de prazo)	14
Ofícios TCM/GPA (sem processo vinculado)	66
Total	**134**

6.1 Secretaria das Sessões

A Secretaria das Sessões (SES) tem como principais atribuições elaborar certidões, expedir ofícios, zelar pelo devido encaminhamento dos processos após decisão plenária ou atuação monocrática, prestar apoio operacional ao Pleno, organizar as pautas das sessões, elaborar suas atas, efetuar as comunicações necessárias à efetividade das decisões, controlar prazos de defesa e sistematizar a jurisprudência do Tribunal.

Verificam-se no quadro a seguir as principais atividades de assessoramento às sessões desempenhadas pela Secretaria no terceiro trimestre de 2024:

Quadro 11. Atividades de assessoramento

Atividade	Total
Emissão de certidões processuais	1180
Expedição de ofícios	1324
Publicação de processos em pauta especial	27
Emissão de certidões negativas pela SES	12

Além da comunicação com os órgãos jurisdicionados, a SES também é responsável pelas comunicações pessoais às partes, procuradores e terceiros interessados. A atividade é realizada pela Central de Notificações Processuais (CNP), instituída pela Resolução TCMRJ n.º 18, de 1º de fevereiro de 2021, e obedece ao previsto no art. 145 do Regimento Interno do TCMRio.

> RI-TCMRio: Art. 145. A citação, a intimação, a notificação, a comunicação de diligência, a rejeição das alegações de defesa e as demais comunicações serão feitas, obedecendo, preferencialmente, à seguinte ordem:
>
> I – por meio eletrônico, conforme resolução específica;
>
> II – por correio, mediante carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR) convencional ou eletrônico que comprove a entrega no endereço do destinatário;
>
> III – por servidor designado;
>
> IV – por funcionário de empresa terceirizada contratada pelo Tribunal, nas hipóteses em que o destinatário for órgão ou entidade sob sua jurisdição; ou
>
> V – por edital, publicado no Diário Oficial do Município, pelo menos duas vezes, com intervalo mínimo de cinco dias entre uma e outra publicação quando o destinatário se encontrar em local ignorado, incerto ou não acessível e for necessário o exercício de defesa.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 24

O quadro a seguir apresenta as comunicações pessoais efetuadas pela CNP no período:

Quadro 12. Comunicações pessoais do período

Tipo de comunicação pessoal	Total
Por meio eletrônico	49
Por correio	45
Por servidor designado	0
Por edital	3

Destaca-se, ainda, a alimentação do Sistema de Jurisprudência do TCMRio – TCMJuris. O cadastro de Enunciados e de Análises no sistema, disponível para os públicos interno e externo, é realizado pelo Núcleo de Jurisprudência vinculado à SES, e aprovado pela Comissão de Jurisprudência e Súmula (COJUS). Durante o primeiro trimestre de 2024, foram criados 4 novos Enunciados e cadastradas 28 novas análises de jurisprudência.

6.2 Planejamento Estratégico

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do TCMRJ, fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do TCMRJ as melhores práticas de Administração e Gestão.

Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2023-2028 é o seguinte:

	Objetivos estratégicos				
Resultados para a sociedade	Contribuir para o aperfeiçoamento de gestão, políticas e serviços públicos	Fomentar a transparência e estimular o controle social	Mitigar o desperdício e o desvio dos recursos públicos	Fortalecer a função institucional do TCMRio	Promover o desenvolvimento sustentável
Processos internos	Estimular a participação da sociedade nas ações de controle	Priorizar e orientar as ações de controle externo com base em critérios de seletividade e informações estratégica	Incentivar o diálogo e cooperações interinstitucionais	Ampliar os procedimentos de análise de políticas públicas	Otimizar os processos de trabalho
	Intensificar medidas preventivas e orientadora	Fortalecer ações de sustentabilidade	Aprimorar a comunicação institucional	Fomentar cultura de análise de dados	Aprimorar ações de controle
Gestão e Inovação	Fortalecer a cultura de planejamento	Fomentar a gestão do conhecimento	Promover a gestão por competências	Prover recursos, estrutura e logística para o cumprimento da missão	
	Fortalecer a governança e gestão de TI	Aprimorar a gestão de pessoas e o desempenho profissional		Promover a cultura de inovação no contexto digital	

6.2.1 METAS DO ANO

Metas previstas para 2024, encaminhadas à Presidência, com vistas à aprovação do Plenário:

META 01 – PROGRAMA CIÊNCIA E GESTÃO PELA EDUCAÇÃO

Etapa 01 - Efetuar o desenvolvimento e a validação do plano-base de apoio às escolas (escopo e estrutura da nova etapa do Programa) até o final de janeiro de 2024

Etapa 02 - Realizar visitas sistemáticas e reuniões mensais com as equipes gestoras das escolas atendidas pelo PCGE

Etapa 03 - Realizar três rodadas de visitas para aplicação de questionários para monitoramento da implementação das 23 práticas de gestão até outubro de 2024

Etapa 04 - Realizar treinamentos internos e sistematização de lições aprendidas ao longo do ano

Etapa 05 - Realizar seminários e eventos para compartilhamento de práticas implementadas pelas escolas apoiadas pelo projeto

META 02 – AMPLIAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

Etapa 01 - Elaborar Kits Legis (QATC 4.2 e 7.3)

Etapa 02 - Fomentar o Controle Social

Etapa 03 - Apresentar, através do Painel Educação projetos educacionais realizados pelas escolas municipais do RJ, em temas referentes a Cidadania (QATC 4.2 e 7.3)

META 03 – IMPLEMENTAR MELHORIAS NA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Etapa 01 - Encerramento de folha

Etapa 02 - Auditoria

Etapa 03 - CariocaPrev

Etapa 04 - Outras demandas

Etapa 05 -Preparação para consolidação dos sistemas SIGA-RH

META 04 – REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS ATINENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Etapa 01 - Realizar diagnóstico acerca do conteúdo da prestação de contas apresentada pelo chefe do Poder Executivo, bem como da análise e do desenvolvimento processual efetivados no âmbito do TCMRio.

Etapa 02 -Verificar o nível de aderência do TCMRio às diretrizes da Resolução ATRICON nº 01/2021, identificando eventuais pontos que necessitam de ações corretivas.

Etapa 03 - Realizar benchmarking com outros tribunais e/ou órgãos de controle quanto à regulamentação relativa à Prestação de Contas de Governo.

Etapa 04 - Elaborar minuta (s) de normativo (s) com vistas a regulamentar o tema no Município do Rio de Janeiro.

META 05 - APRIMORAR E CORRIGIR EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA DE ACÓRDÃO

Etapa 01 - Realizar benchmark sobre acórdãos de outros tribunais

Etapa 02 - Realizar revisão e atualização dos comandos atuais

Etapa 03 - Atualizar o sistema, corrigindo as fragilidades identificadas

Etapa 04 - Formar grupo de trabalho multissetorial permanente definindo as atribuições e competências

Etapa 05 - Avaliar as oportunidades de melhorias

META 06 - ELABORAR PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE MESAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO TCMRIO (QATC 15.3.6 E 15.4.3)

Etapa 01 - Realizar benchmarking sobre o tema

Etapa 012- Avaliar o escopo de aplicação potencial das mesas técnicas no âmbito do TCMRio

Etapa 03 - Elaborar minuta de normativo instituindo e regulamentando as mesas técnicas no âmbito do Tribunal

META 07 - DEFINIR E ESPECIFICAR SISTEMAS PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Etapa 01 - Levantar as funcionalidades para a plataforma de disponibilização de ações de capacitação

Etapa 02 - Levantar as funcionalidades para o Portal das Trajetórias Profissionais.

Etapa 03 - Levantar as funcionalidades do Banco de Talentos

Etapa 04 - Criar o Plano Estratégico de Desenvolvimento dos Sistemas de Desenvolvimento Profissional

META 08 - ELABORAR REQUISITOS PARA SOLUÇÃO DE TI RELACIONADA AO SERVIÇO DE GESTÃO DA FROTA DO TCMRIO. (QATC 15.3.1 E QATC 15.3.4)

Etapa 01 - Buscar Benchmarking em instituições que possuam sistemas de gestão de frota

Etapa 02 - Detalhar as necessidades de serviços

Etapa 03 - Realizar estudo das soluções a serem implementadas

META 09 – PLANEJAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE COMBATE A INCÊNDIO DO TCMRIO

Etapa 01 - Planejar a infraestrutura necessária para atendimento do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio.

Etapa 02 - Capacitar servidores como Brigadistas, na forma constante do Plano de Combate a Incêndio

Etapa 03 - Fomentar a comunicação interna

Etapa 04 - Realizar simulações de abandono do prédio, dentro dos protocolos previstos no PCIPE e no PAE

META 10 – DESENVOLVER MÓDULOS DO PORTAL DO SERVIDOR

Etapa 01 - Implementar funcionalidades do módulo de Requerimentos Pessoais

Etapa 02 - Desenvolver funcionalidade de consulta e validação pela internet da Certidão de Tempo de Contribuição e da Relação de Remuneração de Contribuição

Etapa 03 - Estruturar o programa de Reconhecimento e Valorização do servidor do TCMRio

Etapa 04 - Adequar o SIGA-RH e os módulos do Portal do Servidor à estrutura organizacional do TCMRio

META 11 – EVOLUÇÃO DO PORTAL DO JURISDICIONADO E DO E-PROTOCOLO PARA SOLUÇÃO DIALÓGICA

Etapa 01 -Reavaliar os fluxos de entrada e os encaminhamentos iniciais das remessas recebidas pelo e-protocolo e/ou portal do jurisdicionado.

Etapa 02 -Implementar alterações no e-protocolo e no portal do jurisdicionado para refletir os fluxos definidos na etapa 1.

Etapa 03 -Estudar e propor um fluxo de comunicação e troca de documentos (decisões, ofícios, solicitações, comunicados) entre o TCMRio e os órgãos jurisdicionados de forma a manter essa comunicação sistematizada em um canal único, possibilitando, ainda, controles de visualização, notificação de pendências, aceites de remessas, autuação, alertas de prazos etc.

Etapa 04 -Elaborar e aprovar um documento de requisitos para adequação dos canais de comunicação atuais para o fluxo proposto na etapa 3.

META 12 – IMPLEMENTAR METODOLOGIAS DE AUTOMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO NA AUDITORIA FINANCEIRA (QATC 12/2024)

Etapa 01 - Realizar levantamento de boas práticas de Automatização e Inovação (Fluxos de trabalho, Metodologia Ágil e Automatização) aplicados nas atividades de Auditoria Financeira.

Etapa 02 - Selecionar e realizar cursos que tratam das metodologias e ferramentas de Automatização e Inovação da Auditoria Financeira, para capacitação dos servidores da CAD que desempenham atividades de Auditoria Financeira.

Etapa 03 - Utilizar, na prática, na fase de Planejamento de Auditoria Financeira Piloto, as ferramentas de Automatização e Inovação selecionadas.

Etapa 04 - Elaborar Portfólio de boas práticas de Automatização e Inovação na Auditoria Financeira.

META 13 - DESENVOLVER E IMPLEMENTAR FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ)

Etapa 01 - Efetuar desenvolvimento e implementação de sistema interno

Etapa 02 - Criar relatórios gerenciais a partir da base de dados do Sistema de Gestão da Qualidade no Controle Externo

Etapa 03 - Capacitar os servidores

META 14 - IMPLEMENTAR FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÕES DE MULTA E IMPUTAÇÕES DE DÉBITO

Etapa 01 -Implementar funcionalidades do sistema de acompanhamento de multas e débitos

Etapa 02 -Implementar ferramenta de consulta na web que forneça ao responsável a pronta informação acerca de eventuais dívidas

Etapa 03 -Treinar os usuários internos no novo sistema de multas e débitos e preparar os manuais do sistema para o público externo e interno

META 15 - CRIAR UMA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Etapa 01 -Realizar Benchmarking com outros órgãos públicos

Etapa 02 -Realizar o diagnóstico da Gestão do Conhecimento no TCMRio

Etapa 03 -Criar a Política de Gestão do Conhecimento no TCMRio

META 16 - DESENVOLVER FERRAMENTAS PARA AUDITORIA DE FOLHA DE ATIVOS

Etapa 01 - Implementar Auditoria de Folha de Ativos da PCRJ;

Etapa 02 - Empregar Inteligência Artificial para Estratégias Proativas de Detecção de Inconsistências em Folhas de Pagamento

META 17 - ESTRUTURAR A MIGRAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS LEGADOS CORPORATIVOS DO TCMRio

Etapa 01 - Realizar estudo para definição de solução tecnológica reutilizável usando a plataforma .NET em ambiente Web para implementação rápida de exibição de tabelas com funcionalidades de filtragem, ordenação, paginação, exportação e impressão;

Etapa 02 - Realizar estudo para definição de solução tecnológica reutilizável usando a plataforma .NET em ambiente Web para implementação rápida de relatórios para download e impressão, preferencialmente em formato PDF;

Etapa 03 - Revisar estudo de planejamento de migração de sistemas legados proposto em 2023 e definir objetivos de 2025.

VALIDAÇÕES NO PERÍODO

No terceiro trimestre de 2024 foram realizadas 62 validações, totalizando 36,80% de cumprimento das metas. As validações referem-se às subetapas de cada etapa/meta, que podem ser consultadas no site do Tribunal.

SUBETAMETA 3 – ETAPAS 1 e 2

- Encerramento de folha;
- Auditoria;

META 4 – ETAPAS 1 e 2

- Realizar diagnóstico acerca do conteúdo da prestação de contas apresentada pelo chefe do Poder Executivo, bem como da análise e do desenvolvimento processual efetivados no âmbito do TCMRio;
- Verificar o nível de aderência do TCMRio às diretrizes da Resolução ATRICON nº 01/2021, identificando eventuais pontos que necessitam de ações corretivas;

META 5 – ETAPA 1

- Realizar benchmark sobre acórdãos de outros tribunais;

META 6 – ETAPAS 1, 2 e 3

- Realizar benchmarking sobre o tema;
- Avaliar o escopo de aplicação potencial das mesas técnicas no âmbito do TCMRio;
- Elaborar minuta de normativo instituindo e regulamentando as mesas técnicas no âmbito do Tribunal;

META 7 – Etapas 1, 2 e 3

- Levantar as funcionalidades para a plataforma de disponibilização de ações de capacitação;
- Levantar as funcionalidades para o Portal das Trajetórias Profissionais;
- Levantar as funcionalidades do Banco de Talentos;

META 8 – Etapa 2

- Detalhar as necessidades de serviços;

META 9 – Etapas 1 e 2

- Planejar a infraestrutura necessária para atendimento do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio;

- Capacitar servidores como Brigadistas, na forma constante do Plano de Combate a Incêndio;

META 10 – Etapa 1

- Implementar funcionalidades do módulo de Requerimentos Pessoais;

META 11 – Etapas 1 e 2

- Reavaliar os fluxos de entrada e os encaminhamentos iniciais das remessas recebidas pelo e-protocolo e/ou portal do jurisdicionado;
- Implementar alterações no e-protocolo e no portal do jurisdicionado para refletir os fluxos definidos na etapa 1;

META 12 – Etapa 2

- Selecionar e realizar cursos que tratam das metodologias e ferramentas de Automatização e Inovação da Auditoria Financeira, para capacitação dos servidores da CAD que desempenham atividades de Auditoria Financeira;

META 13 – Etapas 1 e 2

- Efetuar desenvolvimento e implementação de sistema interno;
- Criar relatórios gerenciais a partir da base de dados do Sistema de Gestão da Qualidade no Controle Externo;

META 15 – Etapa 2

Realizar o diagnóstico da Gestão do Conhecimento no TCMRio;

META 16 – Etapas 1 e 2

- Implementar Auditoria de Folha de Ativos da PCRJ;
- Empregar Inteligência Artificial para Estratégias Proativas de Detecção de Inconsistências em Folhas de Pagamento;

6.3 Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ

6.3.1 ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Assuntos Jurídicos integra a estrutura organizacional do TCMRio, como órgão de assessoramento jurídico vinculado ao Gabinete da Presidência, conforme art. 5° da Lei n° 2.155/94.

A SAJ é competente para emitir pareceres jurídicos de apoio técnico e administrativo voltados às atividades de gestão e funcionamento institucional do Tribunal. Em geral, atua nos processos que veiculem licitações, contratos, convênios e instrumentos similares; processos administrativos que veiculem concessão de direitos de pessoal, bem como aposentadoria de servidores e Membros do TCMRJ; consulta sobre elaboração de atos normativos internos, bem como consultas sobre a conformidade legal da atuação administrativa do Tribunal. É também atribuição regular da SAJ o acompanhamento cotidiano das publicações em Diário Oficial que veiculem assuntos de interesse jurídico para o TCMRio e seus servidores.

Ademais, os servidores da SAJ relacionados na Resolução nº 910/15 possuem competência para subscrever, em conjunto ou separadamente, manifestações em processos em que o TCMRio exerça, em nome próprio, o direito de defender prerrogativas institucionais perante quaisquer juízos ou instâncias, inclusive juntos aos Tribunais Superiores (STJ e STF). Nas demais demandas judiciais em que os atos da Corte de Contas sejam objeto de questionamento, considerando que o TCMRio não possui personalidade jurídica de direito público, cabe à SAJ minutar informações pertinentes e encaminhá-las à d. Procuradoria Geral do Município, a fim de subsidiar a defesa dos interesses da Municipalidade, de acordo com o art. 134 da LOMRJ. Por fim, compete à SAJ o monitoramento diário do oferecimento de ações judiciais em que o TCMRio seja relacionado como parte e/ou interessado nos sites do TJRJ, STJ e STF.

6.3.2 ATIVIDADES DO TRIMESTRE

O quadro a seguir demonstra o quantitativo de manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos no terceiro trimestre de 2024:

Quadro 13. Atividades da SAJ no Trimestre

ASSUNTO	NATUREZA DA MANIFESTAÇÃO	
LICITAÇÃO	Análise da instrução processual e minuta de edital de pregão	12
	Impugnação ao Edital	
	Recursos	2
	Análise/elaboração de minuta de atos normativos internos	
	Consultas diversas	1
CONTRATOS	Contratação Direta por dispensa / inexigibilidade	16
	Adesão à ata de registro de preços – Análise da instrução processual e minuta de contrato	
	Alteração contratual (prorrogação e /ou reajuste e repactuação) – Termos aditivos	8
	Atestado de Capacidade Técnica	6
	Inexecução – rescisão contratual	
	Consultas diversas	
	Aplicação de sanções contratuais	2
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CORRELATOS	Análise da instrução processual e minuta de convênio, termo de cooperação, entre outros instrumentos correlatos	5
FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	Prestação de contas de almoxarifado	
	Inventário de Bens	
	Baixa Patrimonial	5
DIREITO DE PESSOAL	Afastamento para aleitamento	
	Triênio	1
	Licença Especial	
	Averbação de tempo de serviço / Revisão	1
	Incorporação	

	Gratificação de encargos especais	10
	Emissão de certidões diversas	
	Aposentadoria (servidores TCMRio)	4
	Suspensão de desconto previdenciário	
	Redução de carga horária	
	Fixação de Proventos de membros do TCMRio e Procuradores	3
	Trabalho remoto no exterior	
	Exoneração de cargo efetivo	1
	Complemento de licença especial indenizada por ocasião de aposentadoria	
	Recurso administrativo: Pedido de reconsideração	
	Recurso administrativo: negativa de complemento à licença especial indenizada	
	Reconhecimento de Doença Profissional decorrente de assédio moral	
	Declaração de Contribuição Previdenciária	
	Declaração de Tempo de Contribuição	2
	Certidão e Relação das bases de cálculo de contribuição	2
	Acumulação de cargos	
	Vacância	
	Contabilização de Licença Gestante para fins de Estágio Probatório	1
	Avaliação final de estágio probatório	2
	Prorrogação de Posse	
	Prorrogação de Posse - Recurso	
	Auxílio-creche especial	2
	Consultas diversas	
PROCESSOS JUDICIAIS	Elaboração de minuta de Ofícios com informações a serem encaminhadas à Procuradoria Geral do Município para defesa em Juízo	8
	Elaboração de minutas de Ofício em resposta aos expedientes encaminhados pelos Tribunais de Justiça e respectivo protocolo	8
	Elaboração de peças processuais referentes às ações judiciais em acompanhamento pela SAJ e respectivo protocolo	
	Acompanhamento de ações judiciais em que o TCMRio seja parte ou terceiro interessado, bem como daquelas em que seja instado a prestar Informações ao Juízo ou colaborar com a PGMRJ.	34
	Acompanhamento de ações judiciais de interesse para o TCMRio	6
	Acompanhamento de processos administrativos em que o TCMRio seja solicitado a prestar informações/esclarecimentos	3
OUTRAS DEMANDAS	Encaminhamento de certidões negativas e nada consta solicitados em Chamados de Ouvidoria	1
	Pedido de vista de processo administrativo, cuja íntegra não se encontra disponível na internet	1
	Análise / elaboração de minuta de ato normativo / Resolução	
	Elaboração de outras minutas	1

	Consulta - Solicitação INSS para emissão de nova Declaração de Tempo de Contribuição	1
	Consulta Ouvidoria	
	Consultas jurídicas diversas	1
TOTAL		**151**

6.4 Tecnologia da Informação

A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de soluções, sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade dos dados disponibilizados.

A STI é estruturada em 3 coordenadorias:

CIEG	CSC	CSCE
Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais	Coordenadoria de Soluções Corporativas	Coordenadoria de Soluções para o Controle Externo

Conforme Resolução TCMRio nº 101 de 31 de julho de 2024 (DO-RIO de 06 de agosto de 2024), a CIEG (Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais) deixou de integrar a Secretaria de Tecnologia da Informação, vinculando-se à estrutura da Secretaria Geral de Controle Externo SGCE.

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No segundo trimestre de 2024 foram desenvolvidas as seguintes atividades

6.4.1 DESTAQUES DO TRIMESTRE

PRINCIPAIS DESTAQUES

- Desenvolvimento do SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade (Meta 13/2024 da Política de Gestão de Resultados);
- Desenvolvimento do SAMD - Sistema de Acompanhamento de Multas e Débitos (Meta 14/2024 da Política de Gestão de Resultados);
- Evolução da solução do SIGA-RH e Portal do Servidor, em atendimento às etapas da Meta 3/2024 da Política de Gestão de Resultados: Encerramento de Folha (Etapa 1), CariocaPrev e outros valores previdenciários (Etapa 2), Auditoria de Folha (Etapa 3) e Outras Demandas (Etapa 4),
- Evolução da solução do SIGA-RH, eTCM e Portal do Servidor, em atendimento às etapas da Meta 10/2024 da Política de Gestão de Resultados: Requerimentos Pessoais (Etapa 1) e Estrutura Organizacional (Etapa 4).

- Evolução do Portal TCMRio (incluindo implementações relacionadas à Meta 11/2024 da Política de Gestão de Resultados);
- Implementação de assinatura de documentos com BirdID no Portal TCMRio
- Evolução da solução do SCP/eTCM de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Evoluções e melhorias no Sistema SCP-Atos;
- Adaptações e melhorias nos sistemas da área administrativa: SIGA-RH e Portal do Servidor, em atendimento a demandas do DGP e do DGF
- Desenvolvimento de soluções tecnológicas reutilizáveis para implementação mais ágil de sistemas internos, no contexto da Meta 17/2024 da Política de Gestão de Resultados;
- Criação da área "Benefícios Gerados" no site institucional do TCMRio;
- Criação da área "Trajetórias Profissionais" no Portal do Servidor da Intranet;
- Início da gestão do contrato de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis visando aumentar a capacidade de entrega da STI;

6.4.2 INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ATENDIMENTO

ADMINISTRAÇÃO DE REDE

Administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCMRio;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

BANCO DE DADOS

- Administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:
- Gerenciamento e acompanhamento de backups completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados.

ATENDIMENTO

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a configurar, administrar e monitorar toda infraestrutura computacional de modo a garantir a segurança e o

pleno funcionamento das atividades do TCMRio, além de garantir o apoio técnico/suporte operacional aos seus usuários.

Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 184 chamados (30,26%)
Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Softwares e Aplicativos: 120 chamados (19,74%)
Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRio, exceto sistemas específicos do TCMRio;

Gerenciamento de usuários: 116 chamados (19,08%)
Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Sistemas TCMRio: 103 chamados (16,94%)
Apoio na operação dos sistemas TCMRio.

Rede e compartilhamento: 42 chamados (6,91%)
Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Teletrabalho: 39 chamados (6,41%)
Apoio na operação do teletrabalho.

Sistemas IPLANRIO: 4 chamados (0,66%)
Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Dentre os chamados fechados, 533 (87,66%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 34 (5,59%) no dia seguinte, 31 (5,1%) em até 1 semana e 10 (1,64%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 21 chamados ainda não concluídos, sendo 9 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

6.4.3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes para atender às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRio, utilizando metodologias ágeis de comprovada eficácia no desenvolvimento de sistemas.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Coordenadoria de Soluções Corporativas estão:

- SIA – Sistema de Integração de Autenticação
    - Portal do Servidor da Intranet
- SCAF – Sistemas Corporativos de Atividade Fim
    - SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
    - SCP-Atos – Sistema de Gestão de Atos

  - SCP-Sessões - Sistema de Gestão de Sessões
  - SCP - Sistema de Controle de Processos
- Aplicativos do TCMRio (*Progressive Web Applications*)
  - TCMRio
  - Visita Escolas
  - Visita Obras
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- Sistema do Portal do Servidor (Internet e Intranet)
- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRio
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRio.
- STI *OnLine* / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- PORTARIA – Sistema de Apoio à Portaria do TCMRio
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle
- Portais de Internet e Intranet

6.4.4 SOLUÇÕES PARA O CONTROLE EXTERNO

A Secretaria de Tecnologia da Informação possui coordenadoria própria para atender às necessidades e demandas exclusivamente do Controle Externo, buscando melhorar e modernizar o ferramental de apoio para o desenvolvimento de suas atividades fins, compartilhando recursos da CSC para desenvolvimento interno de algumas soluções e buscando parcerias e convênios externos para aumentar a capacidade de atendimento.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Coordenadoria de Soluções voltadas exclusivamente para o Controle Externo estão:

- Integração do Portal do Jurisdicionado com autenticação do GOV.BR
- SCAF – Sistemas Corporativos de Atividade Fim
  - Sistema de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação do TCMRio
  - SCPDD - Sistema de Controle de Prazos Prescricionais e Decadenciais (SCPPD)
  - TCMJuris - Sistema de Jurisprudência
  - SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade – Em desenvolvimento (Meta 14/2024 da Política de Gestão de Resultados)
  - SCP-MULTAS - Sistema de Aplicação de Multas e Imputações de Débito – Em desenvolvimento (Meta 14/2024 da Política de Gestão de Resultados)

- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- Sistema do Portal TCMRio e Protocolo Eletrônico
- Módulo de Fiscalização dentro do SCP

6.5 Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual

No período, a ACS continuou a produzir conteúdo jornalístico para públicos interno e externo, atualizando regularmente os canais de comunicação do Tribunal, incluindo site, intranet e redes sociais. Também foram realizados esforços no planejamento e coordenação de ações de comunicação, promovendo uma interlocução eficiente e uma distribuição estratégica de informações.

As iniciativas desenvolvidas incluíram:

- Manutenção de relações institucionais com entidades congêneres para troca de informações e boas práticas;
- Criação de marcas, peças gráficas e conteúdos visuais para campanhas, eventos e outros projetos institucionais;
- Contato contínuo com veículos de mídia, coordenação de entrevistas e divulgação de pautas relacionadas às atividades do TCMRio;
- Cobertura de eventos internos e externos, com elaboração e veiculação de matérias sobre decisões plenárias, auditorias de políticas públicas, eventos técnicos e encontros institucionais.
- Publicações e divulgações de interesse do cidadão e jurisdicionados, além de comunicação interna, de interesse dos membros e servidores.
- Produções audiovisuais e digitais, em especial para o podcast “Conta Aí, TCMRio”.
- Incremento no uso de redes sociais como ferramenta de engajamento e aproximação com diferentes públicos, além da atualização do site e intranet com conteúdos estratégicos.
- Planejamento editorial, definição de temas prioritários, realização de entrevistas, produção e revisão de textos e início do processo de diagramação da revista TCMRio número 79.

As ações da ACS no terceiro trimestre de 2024 reforçam o compromisso com a transparência, a eficiência na comunicação e a promoção da interação entre o TCMRio e a sociedade. Ao alinhar inovação e conteúdo de qualidade, a ACS se mantém como um pilar estratégico na disseminação de informações sobre o Tribunal.

7. Atividades da Procuradoria Especial

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores Independência de ação e plena autonomia funcional.

7.1 Pareceres

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante o terceiro trimestre de 2024:

Quadro 14. Pareceres da Procuradoria Especial

	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	Total
Licitações			1	37		47	**85**
Contratos				9		2	**11**
Convênios			1	3		6	**10**
Atas de registro de preços				3			**3**
Tomadas de contas especial	1			4	1	6	**12**
Orçamentários	7			3	1	29	**40**
Relatórios da LRF				2			**2**
Pessoal	137	871	3			34	**1045**
Admissões de pessoal							**0**
Instrumentos de fiscalização	1			13		10	**24**
Recursos				3		6	**9**
Pedidos de revisão			1				**1**
Consultas						1	**1**
Informações						1	**1**
Denúncias			2	5		9	**16**
Solicitações				4		1	**5**
Outros assuntos		6				8	**14**
Dívida ativa							**0**
Prestação de contas de governo							**0**

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 39

Prestação de contas	4	7	1	**12**
				1.291

7.2 Execução de Acórdãos

A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa, revestindo-se de eficácia executiva, nos termos do preconizado no art. 178 do RITCMRio. Conforme atribuição prevista no art. 182-A do mesmo diploma legal, o TCMRio, por intermédio da Procuradoria Especial, é responsável por cadastrar as cobranças relativas aos débitos e punições aplicadas pelo Tribunal de Contas e, para isso, encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCMRio aos órgãos competentes para que adotem as providências cabíveis para a cobrança, judicial ou administrativa, dos valores relacionados às condenações.

Durante o terceiro trimestre de 2024, a Procuradoria Especial cadastrou, junto à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, oito novas cobranças no sistema de execução, incluindo imputação de débito e aplicação de multa.

Quadro 15. Cobrança Executiva

CDA	Data de inscrição	Valor	Tipo	Cobrança	Situação
75/183524/2024-00	08/07/2024	R$ 5.000,00	Multa	Amigável	Inscrita
75/183525/2024-00	08/07/2024	R$ 5.000,00	Multa	Amigável	Inscrita
75/183526/2024-00	08/07/2024	R$ 3.166.221,13	Débito	Amigável	Inscrita
75/183527/2024-00	08/07/2024	R$ 1.815.915,34	Débito	Amigável	Inscrita
75/183528/2024-00	08/07/2024	R$ 39.930,00	Débito	Amigável	Inscrita
75/183529/2024-00	08/07/2024	R$ 59.829,65	Débito	Amigável	Inscrita
75/183530/2024-00	08/07/2024	R$ 5.980,16	Multa	Amigável	Inscrita
75/183532/2024-00	08/07/2024	R$ 1.161,12	Multa	Amigável	Inscrita

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

8. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE que o TCMRio planeja e executa as suas fiscalizações. A SGCE é composta por sete Inspetorias Gerais de Controle Externo – IGEs, pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD e por seis Coordenadorias especializadas, com suas respectivas subcoordenadorias.

8.1 Atribuições

De acordo com a Resolução TCMRJ n.º 17, de 1 de fevereiro de 2021, alterada pela Resolução TCMRJ n.º 038, de 15 de dezembro de 2021, e pela Resolução TCMRio n.º 77, de 30 de agosto de 2023, e com a Resolução TCMRJ nº 035, de 20 de outubro de 2021, os órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo possuem diversas atribuições, as quais encontram-se detalhadas no Apêndice C – Atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo, deste Relatório.

8.2 Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais

Conforme estabelecido pela Resolução TCMRio n.º 68, de 08 de março de 2023, a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo encontra-se listada no Apêndice D – Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais.

8.3 Fiscalizações

São instrumentos de fiscalização utilizados pelo Tribunal, conforme o art. 202 do Regimento Interno do TCMRJ:

- as auditorias;
- os levantamentos;
- as inspeções;
- as visitas técnicas;
- os acompanhamentos; e
- os monitoramentos.

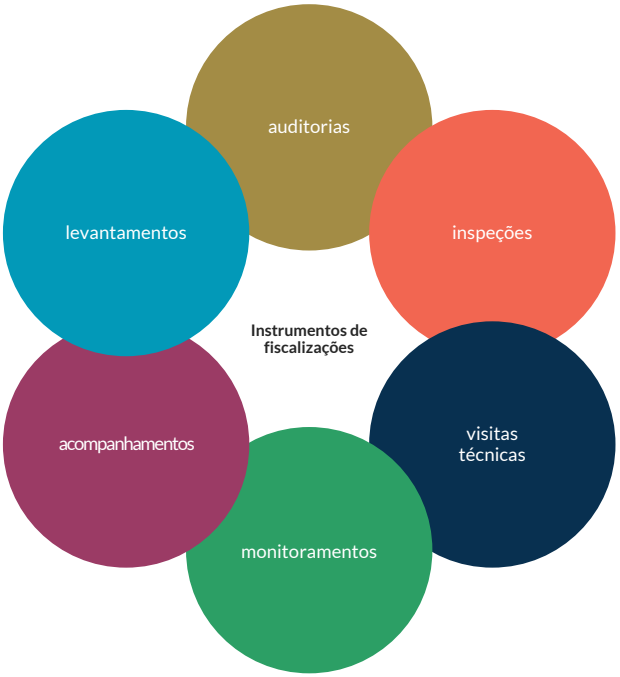

No 3º trimestre de 2024, foram realizadas 29 fiscalizações, conforme descrito na tabela a seguir.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 41

Quadro 16. Fiscalizações

Instrumentos de fiscalização	Quantidade
Auditorias de conformidade	3
Auditorias operacionais	2
Auditorias financeiras	1
Auditorias integradas	6
Levantamentos	1
Inspeções extraordinárias	4
Visitas técnicas	3
Total	**20**

Todos os processos relacionados na tabela estão detalhados no Apêndice E – Fiscalizações.

8.4 Editais de Concorrência

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no artigo 218 do seu Regimento Interno.

> Art. 218 - Para assegurar a eficiência do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:
>
> (...)
>
> II – receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal uma via dos documentos a seguir enumerados:
>
> a) no prazo de 3 (três) dias úteis, da publicação de aviso:
>
> 1. cópia do inteiro teor dos processos administrativos referentes aos editais de licitação para concessão de serviço público comum ou para contratação de parceria público-privada;
>
> 2. cópia do inteiro teor dos processos administrativos referentes aos editais de licitação nas modalidades de concorrência ou de diálogo competitivo, não enquadrados no item 1, cujo valor seja igual ou superior a R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)..

No 3º trimestre de 2024, foram analisados, na Secretaria Geral de Controle Externo, 30 processos relativos a editais de concorrência, detalhados no Apêndice F – Processos de Editais de Concorrência.

8.5 Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, estabelece que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, entre outros, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

1
Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 42

No 3.º trimestre de 2024, foi analisado 1 Relatório Resumido de Execução Orçamentária, detalhados no Apêndi-ce G – Processos de Relatórios da LRF.

8.6 Denúncias e Representações

Denúncias e representações são instrumentos por meio dos quais cidadãos e gestores públicos podem acionar diretamente a atuação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TCMRio aprecia, mediante avaliação de risco, relevância, oportunidade e materialidade, as denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

> Constituição Federal: Art. 74, § 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.
>
> LOMRJ: Art. 96, § 2º- Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

As representações são provenientes do Ministério Público, dos órgãos de controle interno, das autoridades, das equipes técnicas do TCMRio ou de qualquer órgão/entidade/pessoa com prerrogativa legal.

O quadro a seguir demonstra o quantitativo de análises realizadas para cada um desses instrumentos processuais no período.

Quadro 17. Denúncias e Representações

Instrumento	Quantidade
Denúncias	6
Representações	9

Os processos de Denúncias e Representações autuados por este Tribunal no 3.º trimestre de 2024 estão listados no Apêndice H – Processos de Denúncias e Representações

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

9. Gestão Administrativa

9.1 Gestão de Pessoas

O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração - SGA, que tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas do Tribunal relacionadas aos recursos humanos, cabendo a ela, entre outros, o controle dos atos de nomeação, exoneração e aposentadoria dos servidores.

A tabela a seguir demonstra o quadro de servidores do Tribunal, no final do terceiro trimestre de 2024. Atualmente, 92% dos cargos existentes encontram-se providos.

Quadro 18. Membros e Servidores do TCMRio

Cargo	Previstos	Ocupados	Vagos	%Ocupado
Conselheiro	7	7	0	100%
Conselheiro-Substituto	3	3	0	100%
Procurador	8	6	2	75%
Auditor de Controle Externo	230	207	23	90%
Auditor de Controle Externo - Esp. Comunicação Social	1	0	1	0%
Auditor de Controle Externo - Esp. Contabilidade	14	11	3	79%
Auditor de Controle Externo - Esp. Direito	1	0	1	0%
Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia	21	21	0	100%
Auditor de Controle Externo - Esp. Medicina	1	1	0	100%
Auditor de Controle Externo - Esp. Tecnologia da Informação	18	12	6	67%
Técnico de Controle Externo	203	200	3	99%
Total	**507**	**468**	**39**	**92%**

O quadro a seguir resume os concursos encerrados.

Quadro 19. Concursos Encerrados

Ano	2015	2015	2016
Cargo	**Procurador**	**Conselheiro-Substituto**	**Técnico de Controle Externo**
Vagas (edital) Ampla concorrência	1	2	13
Vagas (edital) PNE	1	-	1
Vagas (edital) Negros/Índios	1	1	4
Aprovados	24	13	348
Convocados	7	5	237

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 44

9.2 Gestão Orçamentária

O Departamento Geral de Finanças - DGF é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades contábeis relacionadas com a gestão orçamentária, financeira e contábil-patrimonial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Pela Lei Municipal n.º 8.235, de 03 de janeiro de 2024, foi aprovado o Orçamento Anual para 2024, fixando para este Tribunal, o valor total de R$ 338.797.000,00 no Programa de Trabalho 2101.01032.0004.2051.

Seguem abaixo o quadro resumo e o gráfico com a execução orçamentária até o terceiro trimestre:

Quadro 20. Execução Orçamentária do TCMRio

Natureza	Descrição	Dotação Atual	Empenhado até o trimestre	Saldo a Empenhar	Liquidado até o trimestre
31.90.03	Pensões	825.000,00	825.000,00	0,00	600.304,64
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248.900.000,00	248.900.000,00	0,00	163.126.166,69
31.90.13	Obrigações Patronais	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	5.184.805,31
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	2.697.536,04
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	8.082,86
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	6.000.000,00	5.206.313,49	793.686,51	3.276.720,18
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	25.200.000,00	25.022.642,24	177.357,76	18.779.793,71
33.90.14	Diárias - Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.086.519,09
33.90.30	Material de Consumo	1.000.000,00	448.061,94	551.938,06	236.828,87
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00	22.020,00	27.980,00	15.065,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	950.000,00	825.290,09	124.709,91	609.518,74
33.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	58.226,96	41.773,04	41.321,96
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500.000,00	27.250.534,65	1.249.465,35	17.958.925,31
33.90.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000.000,00	2.601.463,47	2.398.536,53	1.183.522,49
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	45.000,00	5.000,00	12.319,25
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	99.030,74	969,26	99.030,74
33.90.93	Indenizações e Restituições	550.000,00	550.000,00	0,00	335.287,59

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 45

33.91.30	Aplic. dir. decorr. de oper. de órgãos/fundos/entidades integr. do orç. fiscal/segur.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	93.536,05
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
44.90.51	Obras e Instalações	3.500.000,00	1.736.545,22	1.763.454,78	217.571,88
44.90.52	Equipamentos e material permanente	3.600.000,00	2.252.923,30	1.347.076,70	2.177.041,36
Total		**338.797.000,00**	**330.043.052,10**	**8.753.947,90**	**217.739.897,76**

Quadro 21. Execução Orçamentária do TCMRio

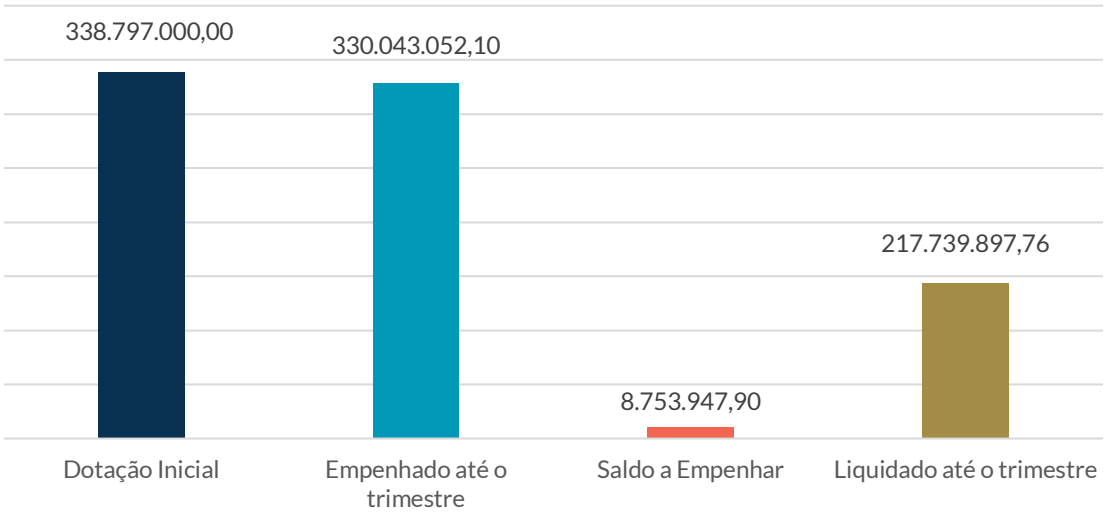

9.3 Gestão de Processos

A Divisão de Protocolo e Expediente - DPE é uma unidade técnico-administrativa subordinada ao Departamento Geral de Serviços de Apoio, que tem por finalidade a formação, o cadastro, a tramitação e o arquivamento dos processos físicos e eletrônicos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como responsabilidade pela emissão e entrega dos ofícios gerados por esta Corte de Contas, assim como todas as correspondências emitidas e recebidas pelo Tribunal.

As principais atividades desempenhadas pela Divisão no terceiro trimestre foram:

Quadro 22. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente

Atividade	Quantidade
Processos enviados para os jurisdicionados	202
Processos recebidos no balcão de atendimento	739
Processos recebidos após envio para digitalização (equipe interna)	206

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

Cadastramento de processos de Órgãos Municipais (1ª vez no TCM)	48
Arquivamento de processos	1159
Guias de ofícios emitidas e enviadas	69
Processos formados	354
Expedição de correios (não considerando revistas)	72
Processos apensados ou vinculados	48

Gráfico 6. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente

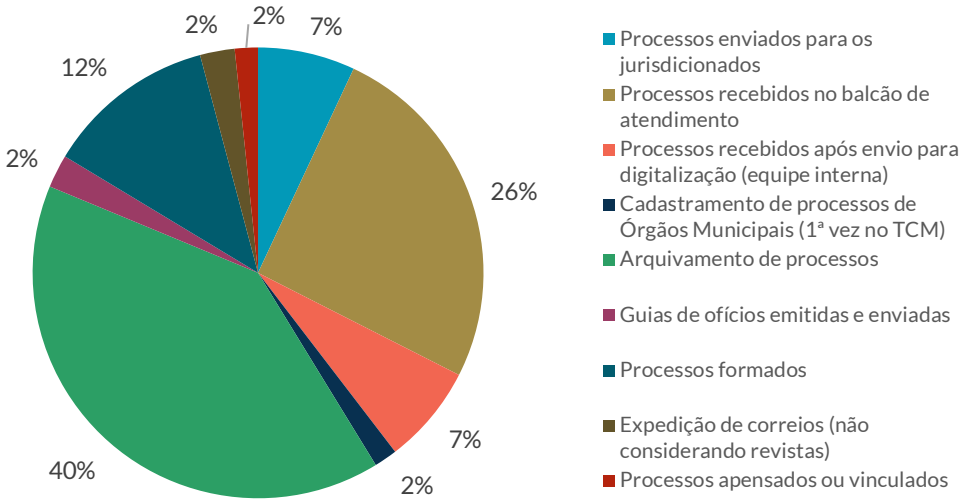

Gráfico 7. Processos Formados

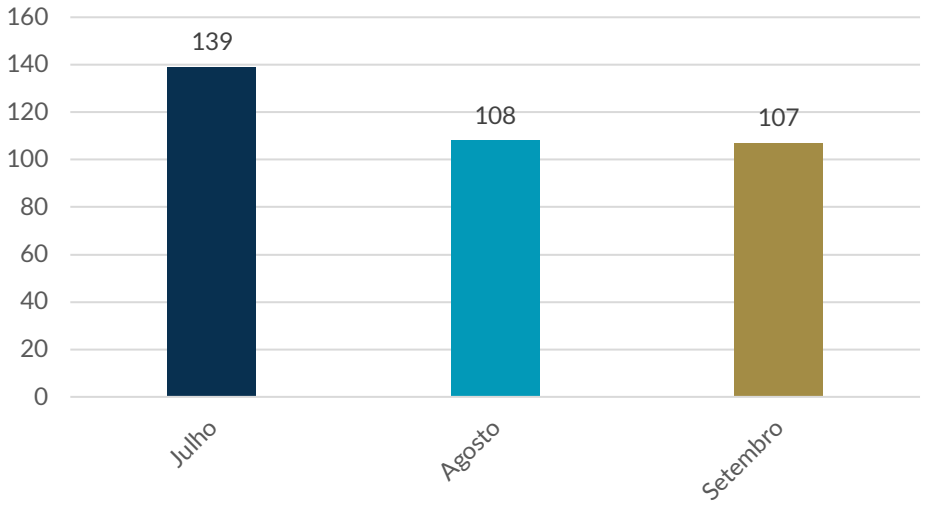

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 47

Gráfico 8. Processos Digitalizados

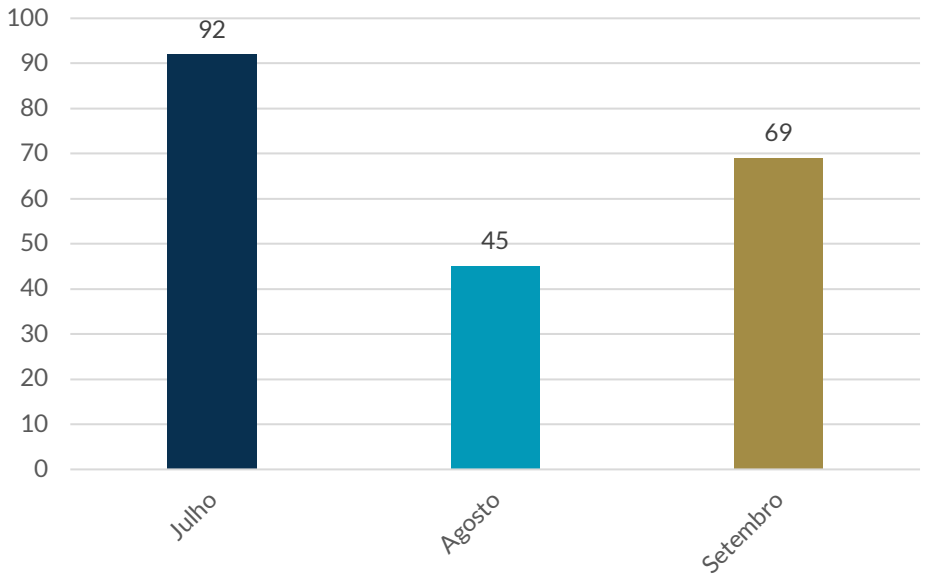

9.4 Licitações

A Coordenadoria de Licitações é a unidade técnico-administrativa, que tem por finalidade realizar os procedimentos licitatórios do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Observando sempre todas as cautelas legais exigidas e as melhores práticas, foram formalizados 6 processos licitatórios no terceiro trimestre do ano de 2024, que somados aos 4 processos oriundos do segundo trimestre do ano de 2024, resultaram em 10 procedimentos licitatórios no período, sendo que destes, 6 certames foram concluídos, no montante contratado de R$ 1.298.813,10, conforme quadro resumo abaixo, com o acompanhamento dos procedimentos licitatórios:

Quadro 23. Procedimentos Licitatórios

Modalidade	Iniciados	Arquivados	Concluídos	Valor total estimado (R$)	Valor total contratado (R$)	Economia (R$)
Concorrência Eletrônica	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	10	0	6	1.905.677,62	1.298.813,10	606.864,52
Total	10	0	6	1.905.677,62	1.298.813,10	606.854,52

Gráfico 9. Procedimentos Licitatórios – Estimado x Contratado

Gráfico 10. Procedimentos Licitatórios Concluídos por Modalidade

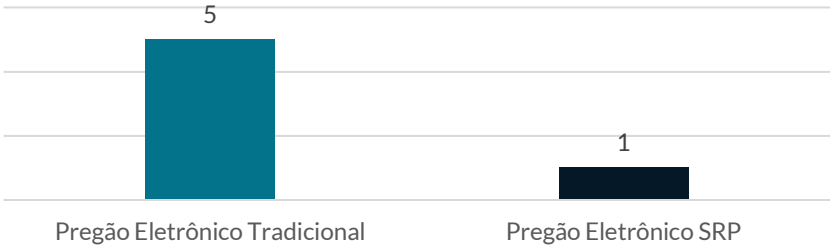

Em relação à economia gerada, a tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores estimados com os valores contratados das licitações no terceiro trimestre de 2024:

Quadro 24. Economia obtida em procedimentos licitatórios

	Valor
Valor estimado	R$ 1.905.677,62
Valor contratado	R$ 1.298.813,10
Redução	R$ 606.864,52
Redução percentual	**31,84 %**

9.5 Transparência

Em atendimento à Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, o Tribunal de Contas de Município do Rio de Janeiro disponibiliza em seu site informações sobre seu quadro de pessoal, licitações, contratações, gestão orçamentária, entre outros, assegurando o direito fundamental de acesso à informação.

Essas informações podem ser obtidas no site desta Corte através do endereço https://www.tcm.rj.gov.br/t/transparencia.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 49

Apêndice A
Processos de Apreciação de Contas de Gestão

007/203727/2008
Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2007

009/003083/2019
Prestação de Contas de Gestão nº 014/2015 (02 VOLUMES).

009/004805/2019
Prestação de Contas de Gestão nº 21/2013 (03 Volumes)

040/101046/2021
Prestação de Contas de Gestão - RIO-ÁGUAS - Exercício 2020

040/101199/2023
Prestação de Contas de Gestão - Exercício 2022

040/101203/2023
Prestação de Contas de Gestão da PGM - Exercício 2022

040/101208/2023
Prestação de Contas de Gestão da SEMESQV - Exercício 2022

040/101221/2023
Prestação de Contas de Gestão da SEAC-RIO - Exercício 2022

040/101323/2023
Prestação de Contas de Gestão da SECID - Exercício 2022

040/101348/2023
Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação- Exercício 2022

040/101349/2023
Prestação de Contas de Gestão da COMLURB - Exercício 2022

040/101354/2023
Prestação de Contas de Gestão da SMPD - Exercício 2022

040/101355/2023
Prestação de Contas de Gestão da RIOCOP - Exercício 2022

040/101369/2023
Prestação de Contas de Gestão da RIOFILME - Exercício 2022

040/101370/2023
Prestação de Contas de Gestão da SMTR - Exercício de 2022

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

040/101377/2023
Prestação de Contas de Gestão da CET-RIO - Exercício 2022

040/101380/2023
Prestação de Contas de Gestão da SMFP - Exercício 2022

040/101381/2023
Prestação de Contas de Gestão da Fundação Cidade das Artes - Exercício 2022

040/101383/2023
Prestação de Contas de Gestão da RIOTUR - Exercício 2022

040/101389/2023
Prestação de Contas de Gestão da RIO-URBE - Exercício 2022

040/101392/2023
Prestação de Contas de Gestão da SMDEIS - Exercício 2022

040/101394/2023
Prestação de Contas de Gestão da SMI - Exercício 2022

040/101395/2023
Prestação de Contas de Gestão do GBP - Exercício 2022

040/101396/2023
Prestação de Contas de Gestão da SEIM - Exercício 2022

040/101397/2023
Prestação de Contas de Gestão da IPLAN-RIO - Exercício 2022

040/101398/2023
Prestação de Contas de Gestão da SEGOVI- Exercício 2022

040/101401/2023
Prestação de Contas de Gestão da Imprensa da Cidade - Exercício 2022

040/101403/2023
Prestação de Contas de Gestão da RIOLUZ - Exercício 2022

040/101404/2023
Prestação de Contas de Gestão do PLANETÁRIO - Exercício 2022 040/101458/2023

040/101458/2023
Prestação de Contas de Gestão da SEOP - Exercício 2022 040/101538/2023

040/101538/2023
Prestação de Contas de Gestão da SPM - Exercício 2022

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 51

040/101561/2023
Prestação de Contas de Gestão da GM-RIO - Exercício 2022

040/101562/2023
Prestação de Contas de Gestão da MULTIRIO - Exercício 2022

040/101634/2023
Prestação de Contas de Gestão da FPJ - Exercício 2022

040/101685/2023
Prestação de Contas de Gestão de RIOSEC - Exercício 2022

040/101721/2023
Prestação de Contas de Gestão da SMAC - Exercício 2022

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 52

Apêndice B

Resoluções, Resoluções TCMRio, Instruções Normativas e Portarias

RESOLUÇÕES TCMRIO

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 96, 21 DE JUNHO DE 2024.
Altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Publicada no D.O. Rio nº 72, de 03/072024, pág. 49.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 97, DE 10 DE JULHO DE 2024.
Cria e regulamenta a Brigada de Incêndio no âmbito da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Publicada no D.O. Rio nº 84, de 19/07/2024, págs. 49/50.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 98, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre reestruturação de cargos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.
Publicada no D.O. Rio nº 84, de 19/07/2024, pág. 50.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 99, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, que trata da política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Publicada no D.O. Rio nº 84, de 19/07/2024, págs. 50/51.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 100, DE 24 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre medidas administrativas no âmbito deste Tribunal, em conformidade com precedentes judiciais e administrativos.
Publicada no D.O. Rio nº 89, de 26/07/2024, pág. 59.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 101, 31 DE JULHO DE 2024.
Modifica a estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI e da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal - SGCE.
Publicada no D.O. Rio nº 96, de 06/08/2024, pág. 35.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
Altera dispositivo do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Publicada no D.O. Rio nº 111, de 26/08/2024, pág. 85.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 103, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
Altera as siglas dos Gabinetes dos Procuradores. Publicada no D.O. Rio nº 121, de 09/09/2024, pág. 83.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 104, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
Institui o procedimento de seletividade no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 53

Publicada no D.O. Rio nº 127, de 17/09/2024, págs. 51/52.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 105, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Publicada no D.O. Rio nº 127, de 17/09/2024, pág. 52.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova o rol de indicadores a serem mensurados e utilizados na análise de desempenho do fluxo dos processos de controle externo.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a constituição, o desenvolvimento processual e o controle dos processos de prestação de contas de gestão e dá outras providências.
Publicada no D.O. Rio nº 127, de 17/09/2024, págs. 52/53.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 108, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Saúde Integral do Servidor (CSIS) no âmbito da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio).
Publicada no D.O. Rio nº 130, de 20/09/2024, págs. 32/33.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 109, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.
Publicada no D.O. Rio nº 142, de 08/10/2024, pág. 50.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre modificação na estrutura da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa.
Publicada no D.O. Rio nº 142, de 08/10/2024, págs. 50/51.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRio Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
Regulamenta o parcelamento de multas e débitos no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Publicada no D.O. Rio nº 111, de 26/08/2024, pág. 86. Retificada no D.O. Rio nº 112, de 27/08//2024, pág. 34

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRio Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
Regulamenta a composição, organização e apresentação das prestações de contas de gestão dos administradores e demais responsáveis, no âmbito da administração pública municipal do Rio de Janeiro, para fins de julgamento, e dá outras providências.
Publicada no D.O. Rio nº 140, de 04/10/2024, págs. 28/31.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRio Nº 08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
Regulamenta o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Publicada no D.O. Rio nº 127, de 17/09/2024, págs. 53/54.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 54

Apêndice C
Atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo

1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 6ª INSPETORIAS GERAIS

I - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionadas, no âmbito de seus trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas;

II - realizar, em conjunto com outras Inspetorias Gerais de Controle Externo ou com a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

III - examinar as atas de registro de preço decorrentes de licitação na modalidade "Pregão", observados os critérios de seleção estabelecidos por este Tribunal;

IV - examinar editais de licitação na modalidade "Pregão", previamente selecionados, de forma a permitir que este Tribunal delibere sobre sua conformidade, anteriormente à realização do certame;

V - examinar contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria e demais instrumentos congêneres que possam gerar despesa, observados os critérios de seleção estabelecidos por este Tribunal;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, as prestações de contas encaminhadas ao Tribunal, em relação a sua área de atuação, conforme legislação em vigor;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

X - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos;

XI - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

XII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

5ª INSPETORIA GERAL

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal,

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 55

a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - examinar os editais de concurso público para admissão de pessoal;

IV - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionadas, no âmbito de sua área de atuação;

V - realizar, em conjunto com outras Inspetorias Gerais de Controle Externo ou com a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos;

X - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando o fortalecimento do Controle Social; e

XI - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

7ª INSPETORIA GERAL

I - examinar os editais de licitação na modalidade "Concorrência" e "Diálogo Competitivo";

II - examinar editais de licitação na modalidade "Pregão", previamente selecionados, de forma a permitir que este Tribunal delibere sobre sua conformidade, anteriormente à realização do certame;

III - manter cadastro de controle dos editais de concorrência, de diálogo competitivo, de pregões e das atas de registro de preços do Município do Rio de Janeiro;

IV - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, sob sua área de atuação;

V - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VI - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 56

VII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO – CAD

I - examinar e instruir as Contas de Governo;

II - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, as prestações de contas de gestão das entidades da administração indireta;

III - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados, no âmbito de sua área de atuação;

IV - realizar, em conjunto com as Inspetorias Gerais de Controle Externo, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

V - examinar e instruir os processos relativos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - acompanhar a execução orçamentária e financeira do município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando boletins periódicos sobre a evolução da receita e da despesa;

X - acompanhar a gestão dos fundos especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS e para o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI boletins periódicos de sua execução orçamentária;

XI - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;

XII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais do chefe do executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

XIII - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

XIV - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo, incluindo realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos.

COORDENADORIA DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO – CIF

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de relatórios; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores;

II - coordenar a elaboração e a consolidação da proposta do Plano Anual de Fiscalização - PAF da SGCE;

III - propor, coordenar e acompanhar a realização de fiscalizações transversais e integradas, envolvendo as diversas unidades técnicas da SGCE;

IV - monitorar o cumprimento do PAF pelas unidades técnicas da SGCE;

V - coordenar a realização de painéis de debates acerca das matrizes de planejamento, de achados e de responsabilização das fiscalizações;

VI - revisar os relatórios de auditoria e das atividades afins de fiscalização, em especial quanto à aderência às normas de auditoria governamental vigentes;

VII - elaborar manifestação da SGCE nos processos instruídos pelas unidades técnicas, quando necessário;

VIII - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos, interpretações legais e procedimentos acerca de instrumentos de fiscalização;

IX - fomentar a realização de estudos, análises e pesquisas, incentivando a troca e a criação de saberes relacionados aos instrumentos de fiscalização entre as unidades técnicas, e, sempre que possível, com outros Tribunais de Contas, órgãos e entidades da administração pública;

X - analisar o contexto das políticas públicas no município e demonstrar como a avaliação realizada por meio dos instrumentos de fiscalização pode contribuir para a consecução dos objetivos propostos;

XI - propor, com base em critérios objetivos, tema que ofereça oportunidade para a realização de fiscalizações, que contribuam para a avaliação e consequente aperfeiçoamento das políticas públicas;

XII - viabilizar a realização de benchmarking com outras instituições a fim de promover a troca de experiências em relação ao monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XIII - promover a integração e coordenação entre as unidades técnicas a fim de fomentar a cooperação no desenvolvimento de trabalhos atinentes à avaliação de políticas públicas;

XIV - realizar gestões, atuar e auxiliar, quando necessário, na análise e adoção dos diversos indicadores relacionados às políticas públicas e à efetividade da gestão municipal;

XV - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

XVI - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE ANÁLISE E REVISÃO DE PROCESSOS - CARP

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão processual; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores;

II - efetivar a análise técnica das Prestações de Contas de Gestão, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

III - atuar na análise e na revisão atinente às Contas de Governo prestadas anualmente, bem como elaborar a manifestação da SGCE a fim de subsidiar a emissão do Parecer Prévio por esta Corte de Contas;

IV - examinar, instruir e revisar os processos referentes aos relatórios resumidos de execução orçamentária e aos relatórios de gestão fiscal, dos órgãos e entidades municipais, previstos na Lei Complementar nº 101/2000;

V - instruir quanto à admissibilidade os processos de representações e denúncias;

VI - revisar as instruções das unidades técnicas relativas a representações e denúncias e produzir manifestação da SGCE quando necessária;

VII - examinar os processos relativos à análise de conformidade das contratações dos órgãos e entidades municipais e instruí-los, quando necessário, a fim de subsidiar a apreciação pelo Plenário desta Corte;

VIII - elaborar modelos de padronização das instruções processuais produzidas pelas unidades técnicas, de acordo com as especificidades dos processos que tramitam no âmbito da coordenadoria;

IX - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;

X - garantir a aderência das análises às normas e diretrizes estabelecidas, concebendo padrões, indicadores ou outras ferramentas necessárias para a adequação dos entendimentos técnicos às atualizações legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre matéria de competência desta Corte;

XI - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

XII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONSULTAS, RECURSOS, APOIO JURÍDICO E JURISPRUDÊNCIA - CAJ

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 59

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores;

II - examinar a admissibilidade, revisar instruções e instruir, quando necessário, processos de consultas a este Tribunal;

III - divulgar, periodicamente, estudos e relatórios acerca dos posicionamentos do TCMRio adotados nos processos de consulta;

IV - examinar a admissibilidade, revisar instruções e instruir, quando necessário, os processos de recursos interpostos às decisões do Tribunal;

V - divulgar, periodicamente, estudos e relatórios acerca da evolução estatística das causas de provimento de recursos;

VI - realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais a respeito de temas atinentes ao controle externo;

VII - elaborar a redação de minutas de resoluções e instruções normativas que disponham sobre a atividade de controle externo, a serem aprovadas pelo Plenário ou pelo Presidente desta Corte de Contas;

VIII - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;

IX - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

X - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE RESPONSABILIZAÇÃO - CRR

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores;

II - verificar a adequação das propostas de encaminhamento, produzidas pelas unidades técnicas, relativas à responsabilização de agentes públicos e privados e instruir os processos, quando necessário;

III - examinar e instruir, quando necessário, os processos relativos à Tomada de Contas Especial, quanto aos pressupostos de constituição e desenvolvimento, bem como quanto à análise de mérito, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 60

IV - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às Unidades Técnicas subordinadas à SGCE; e

V - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS, PROJETOS E INOVAÇÕES - CAPI

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores;

II - desenvolver, propor, sistematizar, avaliar e disseminar diretrizes, normas e métodos relativos às ações de controle externo;

III - coordenar a elaboração e divulgação dos Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas;

IV - coordenar a elaboração e divulgação de trabalhos, contemplando temas específicos e boas práticas das unidades técnicas da SGCE;

V - coordenar a elaboração de materiais acerca de instrumentos de fiscalização e instruções processuais, visando à orientação e à capacitação do corpo técnico;

VI - executar atividades relacionadas às ouvidorias encaminhadas à SGCE, abarcando a produção, revisão e direcionamento das respostas;

VII - elaborar, periodicamente, Relatório de Gestão da SGCE, contemplando projetos e atividades realizadas;

VIII - coordenar a elaboração do Relatório de Atividades Trimestral do TCMRio, no que concerne às atividades do controle externo;

IX - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos Boletins de Acompanhamento de Execução Orçamentária relativos à Prefeitura e aos principais fundos do município;

X - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos estudos socioeconômicos produzidos pelas unidades técnicas;

XI - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos Boletins Estatísticos de Pessoal produzidos periodicamente;

XII - executar tarefas especiais e desenvolver projetos visando ao aprimoramento do controle externo;

XIII - elaborar materiais explicativos e coordenar cursos de capacitação das unidades técnicas acerca da aplicação da metodologia de quantificação de benefícios gerados pela atuação do TCMRio;

XIV - participar da consolidação dos dados acerca dos benefícios gerados e registrados pelas unidades técnicas, elaborando relatórios periódicos;

XV - realizar o controle de qualidade dos trabalhos relativos aos instrumentos de fiscalização e instruções processuais, visando ao aprimoramento e padronização;

XVI - participar da consolidação dos dados acerca do controle de qualidade exercido nos instrumentos de fiscalização e instruções processuais, elaborando relatórios periódicos;

XVII - organizar e promover atividades sobre temas relacionados ao controle externo, em conjunto com a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC;

XVIII - coordenar as atividades relacionadas à divulgação interna e externa de temas atinentes ao controle externo em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual - ACS;

XIX - acompanhar as decisões, interagindo com as demais unidades integrantes da estrutura da SGCE, com vistas a subsidiar as ações de controle;

XX - realizar o controle de qualidade dos lançamentos realizados pelas unidades técnicas no Sistema de Acompanhamento de Decisões;

XXI - realizar diagnóstico acerca do acompanhamento de decisões do TCMRio, produzindo relatórios periódicos; e

XXII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CPP

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores;

II - analisar o contexto das políticas públicas no município e demonstrar como a avaliação realizada por meio dos instrumentos de fiscalização pode contribuir para a consecução da missão institucional;

III- analisar os resultados dos programas de governo constantes no Plano Plurianual (PPA) visando, dentre outras finalidades, subsidiar a elaboração do parecer técnico das contas de governo e possibilitar o mapeamento de riscos para seleção de objetos de fiscalização;

IV- formular ou participar da formulação de indicadores que auxiliem na medição do desempenho dos programas de governo, da qualidade dos gastos e dos investimentos realizados, tendo como base as etapas do modelo lógico de uma política pública;

V - propor, no Plano Anual de Fiscalização (PAF), com base em critérios objetivos, tema que ofereça oportunidade para a realização de fiscalizações, que contribuam para a avaliação e consequente aperfeiçoamento das políticas públicas;

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 62

VI - realizar fiscalizações de acompanhamento e avaliação dos programas de governo, incluindo o exame do arcabouço institucional (governança) e do processo de implementação (gestão), de forma a produzir evidências acerca da eficiência, economicidade, eficácia, equidade, efetividade, utilidade, necessidade e impacto das políticas públicas municipais, segundo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;

VII - dar suporte às unidades técnicas na análise e no desenvolvimento de trabalhos relacionados à avaliação de políticas públicas, bem como revisar os relatórios de fiscalização gerados por essas avaliações;

VIII - propor, coordenar e acompanhar a construção de ferramentas de tecnologia da informação, inclusive para criação de painéis com indicadores e resultados, a fim de agilizar e facilitar a análise dos programas de governo;

IX - participar de eventos e reuniões com outras instituições visando a troca de experiências em relação ao monitoramento e a avaliação de políticas públicas;

X - participar das reuniões da Rede Integrar, parceria entre Tribunal de Contas da União, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) e Instituto Rui Barbosa (IRB), e colaborar para produção de material técnico e soluções sobre o planejamento de fiscalizações em nível nacional para avaliação de governança multinível em políticas públicas descentralizadas;

XI - fomentar o debate interno sobre políticas públicas, divulgando as ações do controle externo nesse sentido e sugerindo palestras com especialistas;

XII - subsidiar a proposição de normas, manuais e boletins referentes à sua área de atuação;

XIII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - CPCG

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores;

II - efetivar a análise técnica das Prestações de Contas de Gestão, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

III - atuar na análise e na revisão atinente às Contas de Governo prestadas anualmente, bem como elaborar a manifestação da SGCE, a fim de subsidiar a emissão do Parecer Prévio por esta Corte de Contas;

IV - examinar, instruir e revisar os processos referentes aos relatórios resumidos de execução orçamentária e aos relatórios de gestão fiscal dos órgãos e entidades municipais, previstos na Lei Complementar n.º 101/2000;

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 63

V - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;

VI - garantir a aderência das análises às normas e diretrizes estabelecidas, concebendo padrões, indicadores ou outras ferramentas necessárias para a adequação dos entendimentos técnicos às atualizações legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre matéria de competência desta Corte;

VII - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

VIII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 64

Apêndice D
Áreas de Atuação das Inspetorias-Gerais

1ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Gabinete do Prefeito – GBP
Secretaria Municipal da Casa Civil – CASA CIVIL
Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – IMPRENSA DA CIDADE
Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos) – RIOCENTRO
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIO-ZOO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher – SPM-RIO
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública – SMTDI
Empresa Municipal de Informática S.A. – SMTDI
Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUV-RIO
Secretaria Especial de Cidadania – SECID
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-Carioca - CID/PC
Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Secretaria Especial de Ação Comunitária – SEAC-RIO
Secretaria Municipal de Esportes – SMEL
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Secretaria Municipal de Turismo – SETUR
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP
Instituto Fundação João Goulart – FP/SUBPAR/FJG
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental – SMCG
Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRio
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S.A. – INVEST.RIO

2ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Secretaria Municipal de Habitação – SMH
Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628)

3ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Secretaria Municipal de Educação – SME
MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. – MULTIRIO

4ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE

6ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – PU/IRPH
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS
Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-Rio) – CMTC Rio
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima – SMAC
Fundação Parques e Jardins – FPJ
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – SMPDA
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SMTE
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SMCT
Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Fundação Cidade das Artes – CIDADE DAS ARTES
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 66

Apêndice E
Fiscalizações

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

040/101217/2024
OBJETO: Obras de Implementação de Parques Urbano (Parque Cesário de Melo e Parque Piedade).
OBJETIVO: Verificar a conformidade de termos contratuais das obras referentes aos parques urbanos em implantação.

040/101875/2024
OBJETO: Gestão Orçamentária e Fiscal.
OBJETIVO: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023).

040/101223/2024
OBJETO: Termo de Colaboração n.º 127/2021 – Abrigo Rio Acolhedor (Paciência).
OBJETIVO: Verificar a execução do Termo de Colaboração n.º 127/2021 celebrado com ONG Contato Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais.

AUDITORIAS OPERACIONAIS

040/101528/2024
OBJETO: Informações de investimentos em educação no Município do Rio de Janeiro constantes do Sistema de Informações sobre Orçamentos da Educação (SIOPE).
OBJETIVO: Avaliar o processo de geração dos dados, alimentação e validação no SIOPE; realizar análise temporal visando a identificar a data de origem dos problemas nos dados; e mapear as causas e consequências das eventuais informações incorretas e propor soluções.

040/101290/2024
OBJETO: Programa Nacional de Imunizações.
OBJETIVO: Avaliar as medidas adotadas para recuperar a cobertura vacinal no município do Rio de Janeiro e como as intervenções públicas se coordenam para garantir que a população seja vacinada nos níveis recomendados.

AUDITORIAS FINANCEIRAS

040/102133/2023

OBJETO: Balanço Patrimonial Consolidado do Município do Rio de Janeiro.
OBJETIVO: Expressar uma opinião de auditoria que avalie se a posição patrimonial das contas consideradas no escopo está apresentada adequadamente, com a finalidade de subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito.

LEVANTAMENTOS

040/102143/2024
OBJETO: Portal da Transparência da Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 67

OBJETIVO: Aferir o grau de adesão do Portal de Transparência da CMRJ à Lei de Acesso à Informação e à Lei de Responsabilidade Fiscal, com base na Resolução ATRICON n.º 1/2023.

040/101358/2024
OBJETO: Contratos de locação de veículos de coleta de resíduos sólidos urbanos.
OBJETIVO: Coletar informações sobre os processos e mecanismos de controle e gerenciamento da frota de coleta de resíduos sólidos urbanos, buscando, inclusive, identificar eventuais problemas ou riscos inerentes à gestão da frota.

040/102144/2024
OBJETO: Portal da Transparência Rio (PCRJ).
OBJETIVO: Aferir o grau de adesão do Portal da Transparência da PCRJ à Lei de Acesso à Informação e à Lei de Responsabilidade Fiscal, com base na Resolução ATRICON n.º 1/2023.

040/102145/2024
OBJETO: Portal da Transparência do TCMRio (Portal do Controle Social).
OBJETIVO: Aferir o grau de adesão do Portal de Transparência do TCMRio (Portal do Controle Social) à Lei de Acesso à Informação e à Lei de Responsabilidade Fiscal, com base na Resolução ATRICON n.º 1/2023.

040/101647/2024
OBJETO: Programas e ações do Município ligados à alfabetização (Fiscalização Ordenada Nacional - Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa/CTE-IRB).
OBJETIVO: Identificar como tem se desenvolvido o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Município do Rio de Janeiro.

040/103243/2024
OBJETO: Contrato n.º 170/2019 - Processo Administrativo 06/000.516/2019. Prestação de serviços técnicos profissionais relativos à coleta, fornecimento de preços e apuração dos custos de mercado para insumos dos Serviços de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO.
OBJETIVO: Observar a aderência dos preços unitários catalogados com as tecnologias construtivas empregadas nas obras públicas; levantar dados sobre a compatibilidade e coerência dos preços estabelecidos no SCO-RIO com os praticados pelo EMOP (preço de referência do estado do Rio de Janeiro) e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Levantar as metodologias de apuração de preços e os parâmetros do contrato vigente.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

040/102135/2024
OBJETO: Contrato SMI n.º 35/2020, que tem por objeto a realização de serviços de manutenção estrutural do Elevado dos Bandeirantes – Joá.
OBJETIVO: Verificar a legalidade e a economicidade do Contrato n.º 35/2020 e respectivos aditivos, cujo objeto é a realização de serviços de manutenção estrutural do Elevado dos Bandeirantes - Joá.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 68

VISITAS TÉCNICAS

040/102676/2024
OBJETO: Contrato n.º 01/2023. Obra de construção dos terminais BRT Transoeste, Pingo D´água e Curral Falso, na área I/SUBI/CGO/4.ª GO, nos bairros de Guaratiba e Santa Cruz.
OBJETIVO: Realizar acompanhamento pari passu à obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

040/103242/2024
OBJETO: Contrato n.º 08/2023. Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço.
OBJETIVO: Realizar acompanhamento "pari passu" à obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

040/103241/2024
OBJETO: Contrato n.º 64/2021. Obra de requalificação com reforço estrutural no pavimento e melhorias físico-operacionais na Avenida Brasil, trecho de Realengo a Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO - 4a GO - AP 5.
OBJETIVO: Realizar acompanhamento do Contrato n.º 64/2021 - Reforço estrutural no pavimento e melhorias físicas operacionais na Avenida Brasil, trecho de Realengo a Santa Cruz, na área da I/SIBI/CGO – 4 ª GO - AP 5, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

040/102137/2024
OBJETO: Contrato n.º 02/2023. Obras de ligação viária entre a Estrada da Caroba e Estrada da Posse.
OBJETIVO: Realizar o acompanhamento "pari passu" da obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

ACOMPANHAMENTOS

040/101219/2024
OBJETO: Contratos relacionados a execução de pavimentos.
OBJETIVO: Acompanhar as ações do poder público relacionadas à qualidade do asfalto em execução na cidade do Rio de Janeiro.

040/101222/2024
OBJETO: Execução do Contrato de PPP entre a RIOLUZ e Smart RJ.
OBJETIVO: Verificar se a execução do Contrato de PPP entre a RIOLUZ e Smart RJ obedece aos critérios legais e contratuais.

040/102807/2024
OBJETO: Folhas de pagamentos de Ativos, Inativos e Pensionistas e admissões publicadas.
OBJETIVO: Analisar a conformidade dos pagamentos efetuados nas folhas de pagamento e das admissões do Município do Rio de Janeiro

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 69

Apêndice F
Processos de Editais de Concorrência

040/103112/2024
Edital de Concorrência n.º 90223/2024
OBJETO: Execução de obras de intervenção geométrica e a nova ponte sobre o Arroio Fundo, na Avenida Ayrton Senna, Jacarepaguá, na área da I/SUBI/CGO/2.ª GO, XVI R.A., AP 4.1.

040/103111/2024
Edital de Concorrência n.º 90222/2024
OBJETO: Execução de obras de melhorias viárias com implantação de rotatória na Avenida Ayrton Senna com Avenida Lúcio Costa, Barra da Tijuca, na área da I/SUBI/CGO/2.ª GO, XXIV R.A., AP 4.2.

040/103024/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90221/2024
OBJETO: Execução de obras de drenagem no Condomínio Villagio Campinho, Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2.

040/102980/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90220/2024
OBJETO: Execução das obras de urbanização integrada e de infraestrutura na Favela Morro do Calango, Santa Rosa, no Bairro da Praça Seca, Jacarepaguá.

040/102806/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90216/2024
OBJETO: Execução de obras de implantação e melhorias na rede de drenagem de águas pluviais da Rua Bernardo de Vasconcelos, Avenida Santa Cruz e Rua Barão do Triunfo, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1.

040/102828/2024
Edital de Concorrência n.º 90213/2024
OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Leonel Brizola e outras, Gardênia Azul, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XVI RA, AP 4.1.

040/102829/2024
Edital de Concorrência n.º 90218/2024
OBJETO: Execução de obras no Conjunto Residencial PAC da Rocinha, Estrada da Gávea, n.º 427, Rocinha.

040/102772/2024
Edital de Concorrência CO n.º 0215/2024
OBJETO: Execução de obras de urbanização e infraestrutura nas Favelas Vila Nova Canaã - Cantão e Travessa Estrada Grande, n.º 1397, Galeão, Ilha do Governador.

040/102773/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90214/2024

OBJETO: Execução de obras de urbanização e infraestrutura na área denominada Caminho do Carranca, Bangu.

040/102634/2024
Edital de Concorrência n.º 90212/2024
OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Via F e outras, no Conjunto dos Bandeirantes (César Maia) - Fase I, Vargem Pequena, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XXIV RA, AP 4.2.

040/102577/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90211/2024
OBJETO: Execução das obras de urbanização e infraestrutura nas Favelas Solar dos Teixeiras e A.M. Amigos dos Teixeiras, em Realengo.

040/102514/2024
Edital de Concorrência n.º 90209/2024
OBJETO: Bairro Maravilha Norte - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Carneiro de Mendonça e outras, Vicente de Carvalho, na área da I/SUBI/CGO/1.ª GO, XIV RA, AP 3.3.

040/102433/2024
Edital de Concorrência n.º 90210/2024
OBJETO: Execução de obras na Praça dos Salmos, Conjuntão Padre Miguel, Bangu.

040/102384/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90202/2024
OBJETO: Implantação da estrutura do grupo escultórico do monumento ao Martinho da Vila.

040/102382/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90207/2024
OBJETO: Execução das obras de urbanização, infraestrutura e execução de projeto executivo nas favelas de Nova Jerusalém, Pavuna.

040/102383/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90206/2024
OBJETO: Serviços de melhorias no sistema de drenagem com implantação de megarralo ao longo da Avenida Brasil.

040/102339/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90205/2024
OBJETO: Execução das obras de urbanização, infraestrutura e elaboração do projeto executivo nos Morros da Matriz e do Queto, Sampaio.

040/102278/2024
Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90074/2024
OBJETO: Execução de obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Vila Cruzeiro, no Complexo do Alemão, Penha, X e XI RAs., APs 3.1 e 3.5.

040/102342/2024
Edital de Concorrência n.º 90204/2024
OBJETO: Bairro Maravilha Norte - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Beni Carvalho e outras, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1.ª GO, XXV R.A., AP 3.6.

040/102311/2024
Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90073/2024
OBJETO: Execução de obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Parque Proletário do Grotão da Penha (Morro da Chatuba), Penha, XI RA, AP 3.5.

040/102341/2024
Edital de Concorrência n.º 90203/2024
OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Dom Silvério e outras, Campo Grande, área da I/SUBI/CGO/3.ª GO, XVIII RA, AP 5.2.

040/102259/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90201/2024
OBJETO: Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Favela Estrada do Catonho I - Pica-Pau, Taquara, Jacarepaguá.

040/102186/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90075/2024
OBJETO: Execução das obras de complementação de urbanização e infraestrutura nas favelas Bairro Proletário do Dique e Parque Furquim Mendes, Vigário Geral.

040/102146/2024
Edital de Concorrência n.º 90072/2024
OBJETO: Bairro Maravilha Norte - Obras de urbanização e infraestrutura na Rua Caçapava do Sul e outras, Pavuna, na área da I/SUBI/CGO/1.ª GO, XXV RA, AP 3.6.

040/101994/2024
Edital de Concorrência n.º 90067/2024
OBJETO: Execução das obras de reforma do Conjunto Habitacional no IAPI, na Rua Santa Engrácia, Penha.

040/101993/2024
Edital de Concorrência n.º 90066/2024
OBJETO: Execução das obras de implantação de área de lazer no terreno do CIEP General Augusto César Sandino, na Rua Otacílio Pedro Vasco, s/n.º, Parque Anchieta.

040/101913/2024
Edital de Concorrência n.º 90061/2024
OBJETO: Execução de obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Amarelo, na Rua Tenente Hélio do Amaral, s/n.º, Realengo.

040/101952/2024
Edital de Concorrência CO n.º 90065/2024

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 72

OBJETO: Execução de obras de drenagem em trechos nas Estradas Pacui e Mucuíba, Vargem Grande, XXIV RA, AP 4.

040/101915/2024
Edital de Concorrência n.º 90062/2024
OBJETO: Execução de obras de reforma no Conjunto Habitacional, na Estrada da Água Grande, n.º 1.525, Vista Alegre.

040/101914/2024
Edital de Concorrência n.º 90060/2024
OBJETO: Execução de obras no Conjunto Habitacional IAPI 1, na Rua Marechal Modestino, n.º 230, Realengo.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 73

Apêndice G
Processos de Relatórios da LRF

RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

040/102256/2024
OBJETO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3.º Bimestre/2024 e indicador relativo ao Art.167-A da CF (Resoluções CGM 1979 e 1978/2024).

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 74

Apêndice H
Processos de Denúncias e Representações

DENÚNCIAS

040/102824/2024
OBJETO: Denúncia, com cautelar, em face do Edital de Concorrência Eletrônica (Obras) – CO SMH n.º 90205/2024.

040/102825/2024
OBJETO: Denúncia, com cautelar, em face do Edital de Concorrência Eletrônica – CO SECONSERVA n.º 90202/2024 - USAG 986001.

040/102846/2024
OBJETO: Denúncia em face do Edital de Chamamento Público nº 21/2024 – SMAS.

040/102915/2024
OBJETO: Denúncia, com tutela provisória, em face do Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS CN07/2023 - Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário/SMF.

040/102935/2024
OBJETO: Denúncia, com tutela provisória, em face do Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS CN06/2023 - Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário/SMF.

040/103158/2024
OBJETO: Denúncia, com pedido de tutela provisória, em face do Edital de Concorrência SMCG n.º 003/2024 - Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

REPRESENTAÇÕES

040/101950/2024
REPRESENTANTE: Obra Prima Construção e Manutenção Ltda. REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Cultura – SMC.
OBJETO: Representação, com pedido de liminar, em face da Edital Pregão Eletrônico n.º SMC n.º 90007/2024.

040/101953/2024
REPRESENTANTE: Arkhe Serviços de Engenharia Ltda.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Rio de Janeiro – SMI.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 63/2022, entre a empresa interessada e o Município do Rio de Janeiro - Edital da Licitação CO 008/2022 – SMI.

040/102023/2024
REPRESENTANTE: Secretaria Geral de Controle Externo – 6 ª IGE.
REPRESENTADO: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar
OBJETO: Representação, com pedido de medida cautelar, em face da Licitação CCPar n.º 002/2024.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 75

040/102151/2024
REPRESENTANTE: Obra Prima Construção e Manutenção Ltda. REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA.
OBJETO: Representação, com medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico 90528/2024 – SECONSERVA.

040/102164/2024
REPRESENTANTE: Obra Prima Construção e Manutenção Ltda. REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA.
OBJETO: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 090.506/2024 –SECONSERVA com pedido de liminar.

040/102340/2024
REPRESENTANTE: Vértice Soluções Exportivas Ltda
REPRESENTADO: Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.
OBJETO: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 090.369/2024 – RIOURBE com pedido de liminar.

040/102535/2024
REPRESENTANTE: JC Soluções em Saúde Domiciliar Ltda-EPP.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Representação em face de possível violação da ordem cronológica dos pagamentos referentes a serviços prestados à SMS.

040/102633/2024
REPRESENTANTE: Sinatra Assessoria e Serviços para Administração Pública Ltda.– Splicita.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Representação, com medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços – SME n.º 90583/2024.

040/103110/2024
REPRESENTANTE: Obra Prima Construção e Manutenção Ltda.
REPRESENTADO: Companhia Municipal De Transportes Coletivos (Mobi-Rio).
OBJETO: Representação, com medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90694/2024 – Mobi-Rio.

Obs.: o inteiro teor de todos os processos listados neste relatório, bem como suas respectivas decisões, encontra-se disponível para consulta no *site* do TCMRio, no Portal e-TCMRio.

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 76

Apêndice I
Ações de Capacitação

JULHO/2024

Palestra Linguagem Simples
Número de Servidores Concluintes: 42
Carga Horária: 1h30
Informações Gerais: A Escola de Contas e Gestão - ECG realizou a palestra de Linguagem Simples "Como o uso da Linguagem Simples pode contribuir para os resultados do controle externo", A palestra aconteceu no Auditório do TCMRio e teve um total de 42 servidores participantes.

II Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas (II CNCTC)
Número de Servidores Concluintes: 02
Carga Horária: 16 horas
Informações Gerais: A ECG realizou os trâmites necessários para a participação de 2 servidores no II CNCTC promovido pelo Instituto Rui Barbosa da Secretaria de Assuntos Jurídicos, na modalidade online, no 6º CONASJUR.

AGOSTO/2024

Combo de cursos CEAP Brasil
Número de Servidores: 50
Carga Horária: depende do curso que o servidor se matricular
Informações Gerais: Em atendimento à demanda da Secretaria Geral da Presidência - GPA, a Escola de Contas e Gestão (ECG) realizou os trâmites necessários para garantir a inscrição e o acesso de 50 servidores do TCMRio à plataforma de cursos online CEAP-BRASIL, na qual foram disponibilizados, para realização, os combos de cursos "Contabilidade, Orçamento e Tributos" e "Licitações", até o dia 22/02/2026.

Oficinas Práticas de Artefatos e Análise de Documentos da Nova Lei de Licitações
Número de Servidores Concluintes: 51
Carga Horária: 14 horas
Informações Gerais: A Escola de Contas e Gestão – ECG realizou o curso "Oficinas Práticas de Artefatos e Análise de Documentos da Nova Lei de Licitações" com o instrutor Matheus Carvalho. O curso aconteceu no Auditório do TCMRio e teve como público-alvo os servidores que atuam na área de Licitações e Contratos.

Curso de Formação de Brigadistas
Número de Servidores Concluintes: 30
Carga Horária: 16 horas
Informações Gerais: Em atendimento à demanda da Secretaria de Segurança Institucional – SSI, a ECG realizou os trâmites necessários para a realização do curso "Formação de Brigadistas". O curso ocorreu nos dias 29 de julho e 01 de agosto, de forma presencial, e foi promovido pelo Centro de Treinamento Especializado em Segurança no Trabalho – CTEST.

Curso de Reciclagem de Brigadistas
Número de Servidores Concluintes: 20
Carga Horária: 08 horas

Informações Gerais: Em atendimento à demanda da Secretaria de Segurança Institucional – SSI, a ECG realizou os trâmites necessários para a realização do curso "Reciclagem de Brigadistas O curso ocorreu de forma presencial e foi promovido pelo Centro de Treinamento Especializado em Segurança no Trabalho – CTEST.

Curso Técnicas de Diagnóstico
Número de Servidores Concluintes: 27
Carga Horária: 18 horas
Informações Gerais: A ECG realizou a contratação do instrutor Dagomar Henriques Lima, auditor do TCU, para a realização do curso Técnicas de Diagnóstico. O curso aconteceu na modalidade presencial, no Auditório do TCMRio.

Curso Avaliação de Governança de Políticas Públicas
Número de Servidores Concluintes: 30
Carga Horária: 18 horas
Informações Gerais: A ECG realizou a contratação do instrutor Dagomar Henriques Lima, auditor do TCU, para a realização do curso Avaliação de Governança de Políticas Públicas. O curso aconteceu na modalidade presencial, no Auditório do TCMRio, dos dias 12 a 14 de agosto.

Curso Métodos Ágeis e Gestão de Projetos
Número de Servidores Concluintes: 32
Carga Horária: 24 horas
Informações Gerais: A ECG realizou os trâmites necessários para a realização do curso "Curso Métodos Ágeis e Gestão de Projetos". Com o objetivo de capacitar os servidores do Tribunal de Contas do Município no conhecimento e aplicação dos fundamentos de gerenciamento de projetos, tanto em práticas preditivas quanto em metodologias ágeis, proporcionando uma visão holística e integrada das possibilidades de gestão de projetos, o curso foi ministrado pela Fundação Getúlio Vargas.

A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias
Número de Servidores Concluintes: 02
Carga Horária: 16 horas
Informações Gerais: A ECG realizou os trâmites necessários para a participação de 2 servidores no curso "A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias", realizado na modalidade presencial, em São Paulo. O público-alvo foram os servidores que atuam no Cerimonial.

Planejamento de Eventos e Cerimonial na Era da Tecnologia
Número de Servidores Concluintes: 03
Carga Horária: 24 horas
Informações Gerais: A ECG realizou os trâmites necessários para a participação de 3 servidores no curso "Planejamento de Eventos e Cerimonial na Era da Tecnologia", realizado na modalidade presencial, em São Paulo. O público-alvo foram os servidores que atuam no Cerimonial.

Workshop Fiscalizações na Prática
Número de Servidores Concluintes: 49
Carga Horária: 09 horas
Informações Gerais: A ECG, em conjunto com a Secretaria Geral de Controle Externo, promoveu o Workshop Fiscalizações na Prática, no Auditório do TCMRio. Os instrutores foram servidores

lotados na SGCE e teve como objetivo proporcionar diálogos voltados às melhorias na atuação do Controle Externo.

Seminário Estadual de Compras Públicas Municipais - SECOMP
Número de Servidores: 44
Carga Horária: 26 horas
Informações Gerais: A ECG realizou os trâmites necessários para a inscrição de 60 servidores no Seminário Estadual de Compras Públicas Municipais – SECOMP, promovido pela CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Capacitação Nacional em Auditoria de Contratações Públicas do Projeto IRB/USTDA
Número de Servidores: 03
Carga Horária: 40 horas
Informações Gerais: A ECG realizou os trâmites necessários para a inscrição de 03 servidores no evento "Capacitação Nacional em Auditoria de Contratações Públicas do Projeto IRB/USTDA", promovido pelo Instituto Rui Barbosa.

Consensualismo nos Tribunais de Contas TCERJ e IRB
Número de Servidores: 66
Carga Horária: 06 horas
Informações Gerais: A ECG realizou os trâmites necessários para a inscrição de 66 servidores no evento "Consensualismo nos Tribunais de Contas TCERJ e IRB", realizado no Auditório do TCERJ.

Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021
Número de Servidores Concluintes: 03
Carga Horária: 21 horas
Informações Gerais: O foi oferecido na modalidade presencial pelo TCERJ. O curso contou com a participação de 3 servidores do TCMRio.

SETEMBRO

Curso Comunica Simples com Foco no Controle Externo
Número de Servidores Concluintes: 23
Carga Horária: 14 horas
Informações Gerais: Curso online com transmissão ao vivo, ministrado por Heloísa Fisher, abordando técnicas de Linguagem Simples.

XXI Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica - COBRAMSEG 2024
Número de Servidores: 02
Carga Horária: 30 horas
Informações Gerais: Congresso promovido pela Associação Brasileira de Mecânica dos Solos.

Curso Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Número de Servidores Concluintes: 38
Carga Horária: 18 horas
Informações Gerais: Curso presencial ministrado por Rodrigo Dias de Pinho Gomes, abordando a Lei nº 13.709/2018.

Palestra Construindo um TCMRio mais eficiente e inovador através do Planejamento Estratégico

www.tcmrio.tc.br/t/valida (cód: 2f8b5f3e-05b4-4e94-962d-6355a36e6628) Processo TCMRio 040/101597/2024 - e-Ref P00017, Pág. 79

Número de Servidores: 71
Carga Horária: 02 horas
Informações Gerais: Palestra ministrada por Leonard Renne Guimarães Lapa, promovendo engajamento no planejamento estratégico do Tribunal.

Curso Técnicas de Coleta e Análise de Dados
Número de Servidores Concluintes: 35
Carga Horária: 21 horas
Informações Gerais: Curso presencial ministrado por Dagomar Henriques Lima no Auditório do TCMRio.

I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador
Número de Servidores Concluintes: 12
Carga Horária: 12 horas
Informações Gerais: Evento promovido pelo Instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN).

Curso Quantificação de Benefícios
Número de Servidores Concluintes: 62
Carga Horária: 06 horas
Informações Gerais: Curso promovido pela SGCE, ministrado por Mário Bisneto, no Auditório do TCMRio.

Congresso de Saneamento dos Tribunais de Contas
Número de Servidores Concluintes: 02
Carga Horária: 28,5 horas
Informações Gerais: Congresso promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB).

V Seminário de RPPS do TCE-RJ
Número de Servidores: 01
Carga Horária: 06 horas
Informações Gerais: Promovido pelo TCERJ.